

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024	4
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21 E 24/2024	6
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024	6
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024	6
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR 03/2024	6
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 01/2024	6
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 02/2024	7
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024	7
TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 04/2024	7
TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 05/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	12
RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
LEI MUNICIPAL Nº667/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.	12
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 008-07-2024	13
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 009-07-2024	13
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 010-07-2024	13
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 011-07-2024	13
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 012-07-2024	13
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 013-07-2024	14
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 014-07-2024	14
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 015-07-2024	14
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 016-07-2024	14
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 017-07-2024	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024,	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.	15
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	15
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.	16
PORTARIA Nº. 171/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.	16
PORTARIA Nº. 172/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.	16
PORTARIA Nº. 173/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.	16
PORTARIA Nº. 174/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024	17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - REPUBLICAÇÃO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	18
LEI Nº 113, DE 02 DE AGOSTO DE 2024	18
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 113/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024/SRP/PMFN	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/SRP/PMFN.	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024/SRP/PMFN.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	38
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	38
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	54
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	54
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATO Nº: 145/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	55
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024-SRP.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	55
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021PROR A VIGÊNC CONTRAT COM CLÁUSULA RESOL PA Nº 022/2021. PP 012/2021.	55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024 - PREGÃO ELET: 012/2024	55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2024 P.E : Nº 012/2024 -	55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2024. P;E : Nº 013/2024	55
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2024 P.E: Nº 012/2024	56
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 133/2024-PMM NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2024.	56
PORTARIA N. 024/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	56
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024066/2024	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024, ASSINADO EM 23/08/2024-PROC. ADM. Nº 2024066/2024.INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 333/2023 - CONCORRENCIA Nº 01/2023	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 336/2023 - CONCORRENCIA Nº 01/2023	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	57
EXTRATO DE CONTRATO	57
PORTARIA Nº 261/2024	57
PORTARIA Nº 262/2024	58
PORTARIA Nº 267/2024	58
PORTARIA Nº 268/2024	58
PORTARIA Nº 260/2024	58
PORTARIA Nº 282/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	58
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - PMR-MA.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMR-MA	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	59
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	59
PORTARIA Nº 060/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	59
PORTARIA Nº 061/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	59
PORTARIA Nº 062/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	60
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	60
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 3 E 4 DE 2024 REFERENTE A LEI ALDIR BLANC.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	60
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SRP.	61
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	61
AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024	61
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	62
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024- CPL/SRM	62
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 200/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.	62
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 201/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	62
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024	62
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024	63
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024	63
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024	63
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	63
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-P/2024	63
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-Q/2024	64
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-R/2024	64
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-S/2024	64
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-T/2024	64
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-U/2024	64
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-V/2024	65
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-W/2024	65
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-X/2024	65
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-Y/2024	65



PORTARIA DO GABINETE Nº 090-Z/2024	66
PORTARIA DO GABINETE Nº 108-A/2024	66
PORTARIA DO GABINETE Nº 108-B/2024	66
PORTARIA DO GABINETE Nº 112/2024	66
PORTARIA DO GABINETE Nº 113/2024	67
PORTARIA DO GABINETE Nº 114/2024	67
PORTARIA DO GABINETE Nº 115/2024	67
PORTARIA DO GABINETE Nº 116/2024	67
PORTARIA DO GABINETE Nº 117/2024	67
PORTARIA DO GABINETE Nº 118/2024	68
PORTARIA DO GABINETE Nº 119/2024	68
PORTARIA DO GABINETE Nº 120/2024	68
PORTARIA DO GABINETE Nº 121/2024	68
PORTARIA DO GABINETE Nº 123/2024	69
PORTARIA DO GABINETE Nº 124/2024	69
PORTARIA DO GABINETE Nº 125/2024	69
PORTARIA DO GABINETE Nº 126/2024	69
PORTARIA DO GABINETE Nº 127/2024	70
PORTARIA DO GABINETE Nº 128/2024	70
PORTARIA DO GABINETE Nº 129/2024	70
PORTARIA DO GABINETE Nº 130/2024	70
PORTARIA DO GABINETE Nº 131/2024	70
PORTARIA DO GABINETE Nº 132/2024	71
PORTARIA DO GABINETE Nº 133/2024	71
PORTARIA DO GABINETE Nº 134/2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.06.2024 - SEMUS	71
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2023.11 - PMT	72
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT	72
PORTARIA Nº 328 DE 23 DE AGOSTO DE 2024	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	73
EXTRATO DE ADESÃO 006/2024	73
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 090/2024	73

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para o conhecimento dos interessados que **cancela** o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos, insumos e

equipamentos hospitalares a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. O referido cancelamento se dá decorrência de adequações necessárias ao edital, tendo em vista as necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde. Axixá-MA em 23 de agosto de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 774cc54d23ab30c4c5c4b0083b5fef18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18244/2024

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designado pela Portaria nº 056/2024 e demais presentes.

Sessão destinada a decisão de habilitação da Concorrência Pública Presencial Nº 003/2024, tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica e preço, conforme art. 15, inciso VI, da Lei nº 8.987/95, de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos (ANEXO I).

A Agente de Contratação, às 09h:43min (nove horas e quarenta e três minutos) declarou reaberta a sessão.

A Agente de Contratação conduziu a sessão de Concorrência, conforme disposições contidas na Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Complementar Municipal nº 047/2021, art. 175 da Constituição Federal e demais legislações correlatas, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência.

A Agente de Contratação informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1. M DE N DA S REGO CNPJ Nº 02.310.685/0001-06 - ausente
2. NILMA VIEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 53.656.163/0001-93 - ausente
3. ADRIANA DE SOUSA ROCHA CNPJ Nº 54.165.349/0001-02 - ausente
4. LEO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.143.136/0001-38 - PRESENTE
5. MARIA EUSEBIA DE SOUZA CNPJ Nº 45.636.448/0001-34 ausente
6. ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ Nº 53.497.437/0001-49 ausente
7. ROBERTO GARCIA FERREIRA CNPJ Nº 53.131.490/0001-86 ausente
8. JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO CNPJ Nº 54.976.914/0001-11 ausente
9. ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 54.275.505/0001-98 ausente
10. LAECIO RODRIGUES DE SOUSA CNPJ Nº 55.381.135/0001-36 ausente
11. TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA CNPJ Nº 28.590.943/0001-30 ausente

DO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após o prazo da diligência aberto na sessão anterior do dia 20/08/2024, para correção de falhas conforme preconiza o art. 64, inc. II, §1º da Lei 14.133/2021 e o envio das documentações solicitadas, esta comissão analisou os documentos oferecidos pelos licitantes, onde constatou-se o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
NILMA VIEIRA DE SOUSA	HABILITADO
ADRIANA DE SOUSA ROCHA	HABILITADO
MARIA EUSEBIA DE SOUZA	HABILITADO
JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO	HABILITADO
ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	HABILITADO
LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADO

M DE N DA S REGO	HABILITADO
LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADO

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de habilitação questionou quanto à intenção de recurso, e considerando ainda a ausência de licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	23/08/2024	27/08/2024
CONTRARRAZÃO	28/08/2024	30/08/2024

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contraarrazoar.

Por fim, a Agente de Contratação informa que a presente sessão fica marcada para dia 22/08/2024 às 09h:30min, ficando todos convocados para reabertura do certame.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, da qual eu, Elisângela Sousa da Silva, assessorada pela equipe de apoio, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Balsas - MA, 22 de agosto de 2024.

Agente de Contratação

Elisângela Sousa da Silva

Agente de Contratação

Taiany Santos Carvalho

Equipe de Apoio

Maria Gabrielle Dourado Correia

LICITANTES:

M DE N DA S REGO

NILMA VIEIRA DE SOUSA

ADRIANA DE SOUSA ROCHA

LEO EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA EUSEBIA DE SOUZA

ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO

ROBERTO GARCIA FERREIRA

JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO

ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA

LAECIO RODRIGUES DE SOUSA

TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA

EMPRESA	CONTATO
M DE N DA S REGO	(99) 98183-2551
NILMA VIEIRA DE SOUSA	(99) 98469-4191
ADRIANA DE SOUSA ROCHA	(99) 98188-2631
LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	(99) 98422-0369
MARIA EUSEBIA DE SOUZA	(99) 98420-2177
ALICE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO	(99) 98463-6104
ROBERTO GARCIA FERREIRA	(99) 99204-3890
JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO	(99) 98511-6635
ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	(99) 98432-5047
LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	(99) 98196-0858
TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA	(99) 98242-7000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21 E 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024	Data/Hora de Abertura 10/09/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores, para serem usados nos veículos de propriedade das secretarias do município de Balsas/MA.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024	Data/Hora de Abertura 11/09/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, através do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 23 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c9bb58d5729d879e3bfe91ed8f73c463

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o resultado de julgamento do Credenciamento Nº 04/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório. Empresas Credenciadas: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ Nº 60.975.737/0022-86 e IIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ Nº 45.796.247/0001-02.** Balsas - MA, 23 de agosto de 2024. ELISANGELA SOUSA DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 254bfb3d5cbefdb9f1c6b0f055699c

NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Após emissão de relatório de vistoria técnica para fins de Credenciamento Nº 05/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e **ADJUDICA** o objeto acima à nova empresa credenciada **INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.579.586/0001-05**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 23 de agosto de 2024. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6565b330ccaa061b68cfd454a478507

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR 03/2024

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR 03/2024 NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr(a) RONALDO DE MORAIS. OBJETO: O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO: Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) RONALDO DE MORAIS (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0ddcf9565011f352c232a2d67ca9fb

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 01/2024

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 01/2024 NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a Sr(a) LETÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA MÜLLER. OBJETO: O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO: Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) LETÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA MÜLLER (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fee9a12295f8b0266389268532f4ac7c

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 02/2024

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 02/2024 NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sr(a) . ADELICE AVELINA DE SOUSA. OBJETO: O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO: Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) ADELICE AVELINA DE SOUSA (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f0234d8671bb027cef13b0a880954444

RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o novo resultado de julgamento do Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório. Nova Empresa Credenciada: **INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.579.586/0001-05**. Balsas - MA, 23 de agosto de 2024. ELISANGELA

SOUSA DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 79bebf54eb13240c410e0aa461c6846

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Após análise do processo, e emissão de relatório de vistoria técnica para fins de Credenciamento Nº 04/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e **ADJUDICA** o objeto acima às empresas credenciadas **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ Nº 60.975.737/0022-86 e IIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ Nº 45.796.247/0001-02**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 23 de agosto de 2024. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 98478ab4991091b7d97a47ae90748565

TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 04/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 04/2024 NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr(a) MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS. OBJETO: O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO: Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS (ALFABETIZADOR PBA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 76ac93fd0eed47d54f40c42d9266e8f

TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 05/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR Nº 05/2024 NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o

Sr(a) ARIÁDINA NUNES LEANDRO. OBJETO: O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO: Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo, terá validade máxima

até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) ARIÁDINA NUNES LEANDRO (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 196ef432454c3d225e5765ad57a9a112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0017/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 467.185,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ronaldo Sousa da Luz	CPF:	029.300.233-92

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ORBE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	CPF/CNPJ:	27.881.927/0001-34
ENDEREÇO:	R CORONEL ANGELO MIRANDA, 52	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pedro Filipe da Silva Godinho	CPF:	019.154.933-90

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Manutenção preventiva em consultório odontológico composto de cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor e mocho com:- limpeza do sugador; regulagens dos terminais de alta e baixa rotação do equipo; retirada de vazamentos de ar e pti da unidade auxiliar e equipo; regulagem do braço e cabeçote do refletor; revisão do sistema elétrico/eletrônico da cadeira e refletor; substituição de peças de pequeno valor (fusíveis, fios,frascos pet, lâmpadas)	UND	5	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00
2	Manutenção preventiva em compressores de ar isento de óleo ou à óleo com:- regulagem do pressostato; retirada de vazamentos de ar nas conexões e válvulas; drenagem do reservatório; limpeza dos filtros de ar do cabeçote; substituição de peças de pequeno valor (filtros do cabeçote, fios elétricos; dreno; registro)	UND	5	R\$ 382,00	R\$ 1.910,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de Raio-X periapical odontológico com:- regulagem mecânica do cabeçote; regulagem do braço articulado; retirada de mal contato elétrico; limpeza dos rodízios; regulagem do ranger da tensão de entrada de rede; substituição de peças de pequeno valor (fios elétricos,rodízios; colimador; botões do disparador; leexam)	UND	5	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00



4	Manutenção preventiva em Autoclave odontológico de bancada com:- limpeza das válvulas e tubulações; limpeza da cuba/caldeira; regulagem e calibração da placa de comando; retirada de vazamentos de pressão; substituição de peças de pequeno valor (botões de acionamento, cabo de força, fiação do sistema elétrico, lâ de vidro)	UND	5	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00
5	Manutenção preventiva em Aparelho de Profilaxia (ultrassom e jato de bicarbonato) com:- limpeza do bico jato de pó; retirada de vazamentos de pti e ar; recuperação do sistema elétrico; limpeza do reservatório de pó; regulagem dos registros de pti e ar; substituição de peças de pequeno valor (frasco pet, tampareservatório de pó, mangueiras, fios elétricos)	UND	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
6	Manutenção preventiva em Seladora com:- ajustes mecânicos; limpeza da resistência; regulagem do potenciômetro; substituição de peças de pequeno valor (potenciômetro; cabode força, fusíveis, botões de acionamento)	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
7	Manutenção preventiva em Caneta de Alta Rotação com:- limpeza e lubrificação dos rolamentos; recuperação do canal do spray; retirada de vazamentos de ar e água; substituição de peças de pequeno valor (guarnição c/02 furos, anéis da turbina)	UND	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
8	Manutenção preventiva de Contra Ângulo com:- limpeza e lubrificação dos rolamento; limpeza e lubrificação das engrenagens; aperto da tampa da cabeça; substituição de peças de pequeno valor (pino elástico, tampa da cabeça, trava dabroca)	UND	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
9	Manutenção preventiva em Micro Motor com:- limpeza e lubrificação dos rolamentos; limpeza e lubrificação das molas e palhetas; regulagens do torque; substituição de peças de pequeno valor (guarnição c/02 furos, anéis o´rings, abafadores)	UND	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
10	Manutenção preventiva de Amalgamador com:- limpeza do reservatório de limalha e mercúrio; retirada de vazamentos de limalha e mercúrio; regulagem da mola de vibração da ptica; ajustes mecânicos; recuperação do sistema elétrico; substituição de peças de pequeno valor (molas, fios elétricos, fusíveis, botões de acionamento)	UND	5	R\$ 187,00	R\$ 935,00
11	Manutenção preventiva em Fotopolimerizador com:- regulagem do temporizador; recuperação do sistema elétrico/eletrônico; aperto das carenagens; limpeza da ponteira fibra ptica; substituição de peças de pequeno valor (anéis o´rings, fios elétricos, protetor ocular)	UND	5	R\$ 153,00	R\$ 765,00
12	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição da placa PCI, recuperação do sistema elétrico e calibração da placa.	UND	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
13	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do moto redutor do assento e micro switches elétricos de fim de curso.	UND	5	R\$ 2.125,00	R\$ 10.625,00
14	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do moto redutor do encosto e micro switches elétricos de fim de curso	UND	5	R\$ 2.193,00	R\$ 10.965,00
15	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do transformador e chicotes elétricos de ligação.	UND	5	R\$ 969,00	R\$ 4.845,00
16	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do pedal de comando elétrico e fiação de ligação.	UND	5	R\$ 1.161,00	R\$ 5.805,00
17	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição das carenagens.	UND	5	R\$ 1.768,00	R\$ 8.840,00
18	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição dos estofamentos.	UND	5	R\$ 2.992,00	R\$ 14.960,00
19	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição das mangueiras tríplice.	UND	5	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
20	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição da válvula do spray do equipo e regulagem do spray do terminal de alta rotação.	UND	5	R\$ 574,00	R\$ 2.870,00
21	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição do terminal triplo borden c/giratório do terminal de alta rotação.	UND	5	R\$ 447,00	R\$ 2.235,00
22	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição de pedal comando de ar.	UND	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
23	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição da válvula reguladora de ar.	UND	5	R\$ 453,00	R\$ 2.265,00
24	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição do suporte pontas aro/micro.	UND	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
25	Manutenção corretiva em refletor odontológico com fornecimento e substituição do sistema led do refletor complaca de comando.	UND	5	R\$ 2.210,00	R\$ 11.050,00
26	Manutenção corretiva em refletor odontológico com fornecimento e substituição do transformador e da lâmpada.	UND	5	R\$ 787,00	R\$ 3.935,00
27	Manutenção	UND	5	R\$ 2.172,00	R\$ 10.860,00



28	Manutenção corretiva em refletor odontológico com fornecimento e substituição do braço articulado.	UND	5	R\$ 1.805,00	R\$ 9.025,00
29	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da bacia de porcelana.	UND	5	R\$ 642,00	R\$ 3.210,00
30	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição dos ejetores do sugador.	UND	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
31	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição das mangueiras.	UND	5	R\$ 1.392,00	R\$ 6.960,00
32	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da caixa de esgoto selada.	UND	5	R\$ 426,00	R\$ 2.130,00
33	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição do suporte pontas.	UND	5	R\$ 548,00	R\$ 2.740,00
34	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da válvula do suporte pontas.	UND	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
35	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da válvula com bobina de entrada de pti.	UND	5	R\$ 438,00	R\$ 2.190,00
36	Manutenção corretiva em mocho odontológico com fornecimento e substituição do pistão de elevação do assento.	UND	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
37	Manutenção corretiva em mocho odontológico com fornecimento e substituição dos estofamentos.	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
38	Manutenção corretiva em mocho odontológico com fornecimento e substituição da carenagem do encosto.	UND	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
39	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do sistema de compressão, biela, pistão, anéis e rolamentos.	UND	5	R\$ 2.707,00	R\$ 13.535,00
40	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do pressostato 80-120 psi.	UND	5	R\$ 421,00	R\$ 2.105,00
41	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do disco válvula do cabeçote do compressor.	UND	5	R\$ 412,00	R\$ 2.060,00
42	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do motor.	UND	5	R\$ 2.915,00	R\$ 14.575,00
43	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição da válvula de segurança.	UND	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
44	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do reservatório.	UND	5	R\$ 2.172,00	R\$ 10.860,00
45	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do sensor térmico e válvula ptiacae.	UND	5	R\$ 574,00	R\$ 2.870,00
46	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da placa de comando.	UND	5	R\$ 1.237,00	R\$ 6.185,00
47	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da placa de comando do disparador.	UND	5	R\$ 1.084,00	R\$ 5.420,00
48	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da ampola/tubo.	UND	5	R\$ 4.997,00	R\$ 24.985,00
49	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição do transformador regulador de tensão.	UND	5	R\$ 974,00	R\$ 4.870,00
50	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição do tubo direcional revestido de chumbo	UND	5	R\$ 483,00	R\$ 2.415,00
51	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição das carenagens da ampola.	UND	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
52	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da mola do braço pantográfico.	UND	5	R\$ 523,00	R\$ 2.615,00
53	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição da placa de comando elétrico/eletrônico e calibração.	UND	5	R\$ 2.252,00	R\$ 11.260,00
54	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição das resistências.	UND	5	R\$ 833,00	R\$ 4.165,00
55	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição da válvula c/bobina ptiacae.	UND	5	R\$ 964,00	R\$ 4.820,00
56	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição das válvulas da porta.	UND	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
57	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição da bobina 220V-17W.	UND	5	R\$ 652,00	R\$ 3.260,00
58	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição do sensor térmico.	UND	5	R\$ 442,00	R\$ 2.210,00
59	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição do termostato laminado.	UND	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
60	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição do anel de silicone de vedação da porta.	UND	5	R\$ 583,00	R\$ 2.915,00



61	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancadacom fornecimento e substituição do display c/teclado de membrana.	UND	5	R\$ 1.432,00	R\$ 7.160,00
62	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição da caneta de ultrassom.	UND	5	R\$ 1.603,00	R\$ 8.015,00
63	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição da caneta jato de pó.	UND	5	R\$ 1.173,00	R\$ 5.865,00
64	Manutenção e substituição da placa de comando elétrico e eletrônico e regulagem do aparelho de profilaxia.	UND	5	R\$ 838,00	R\$ 4.190,00
65	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição de pedal de comando elétrico.	UND	5	R\$ 438,00	R\$ 2.190,00
66	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição da bomba peristáltica completa (motor, suporte, roletes, mangueira).	UND	5	R\$ 663,00	R\$ 3.315,00
67	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição do regulador de pressão.	UND	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
68	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição do filtro de ar.	UND	5	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00
69	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição do bloco válvulas pticaes.	UND	5	R\$ 638,00	R\$ 3.190,00
70	Manutenção corretiva em seladora com fornecimento e substituição do transformador.	UND	5	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00
71	Manutenção corretiva em seladora com fornecimento e substituição do termostato e potenciômetro.	UND	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
72	Manutenção corretiva em seladora com fornecimento e substituição da placa de comando.	UND	5	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00
73	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição do rotor completo.	UND	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
74	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição dos rolamentos e lubrificação	UND	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
75	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição da tampa da cabeça.	UND	5	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
76	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição da cabeça.	UND	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
77	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição da bucha de conexão.	UND	5	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
78	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição dos rolamentos.	UND	5	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
79	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição do eixo principal.	UND	5	R\$ 376,00	R\$ 1.880,00
80	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição do eixo dianteiro.	UND	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
81	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição do eixo traseiro.	UND	5	R\$ 363,00	R\$ 1.815,00
82	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição da cabeça.	UND	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
83	Manutenção corretiva em micro motor com fornecimento e substituição do rolamento traseiro e dianteiro.	UND	5	R\$ 447,00	R\$ 2.235,00
84	Manutenção corretiva em micro motor com fornecimento e substituição da camisa.	UND	5	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00
85	Manutenção corretiva em micro motor com fornecimento e substituição do terminal de acoplamento.	UND	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
86	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição do transportador de limalha e mercúrio.	UND	5	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
87	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição do temporizador.	UND	5	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
88	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição da placa de comando.	UND	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
89	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição da ptica vibratória.	UND	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
90	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição das garras de fixação da ptica.	UND	5	R\$ 353,00	R\$ 1.765,00
91	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição do teclado de membrana.	UND	5	R\$ 311,00	R\$ 1.555,00
92	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição do led c/base.	UND	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
93	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da ponteira fibra ptica.	UND	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
94	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da fonte de alimentação.	UND	5	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00
95	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da placa de comando.	UND	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00

96	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da bateria recarregável.	UND	5	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
97	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da lâmpada 12Vx75W.	UND	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
98	Montagem/instalação de consultório odontológico completo composto de: cadeira odontológica, unidade auxiliar, refletor, equipo e mocho.	SERV	5	R\$ 833,00	R\$ 4.165,00
99	Reforma completa de consultório odontológico com: pintura das partes metálicas; fibragem das partes de acrílico/plástico; substituição de todas as mangueiras.	SERV	5	R\$ 4.462,00	R\$ 22.310,00
100	Substituição do mocho completo	UND	5	R\$ 806,00	R\$ 4.030,00
101	Substituição do compressor completo	UND	5	R\$ 4.318,00	R\$ 21.590,00
102	Substituição da autoclave completo	UND	5	R\$ 5.355,00	R\$ 26.775,00
103	Manutenção e instalação caixa contactora autoclave hospitalar	UND	5	R\$ 2.023,00	R\$ 10.115,00
104	Desmontagem completa de cadeira odontológica	SERV	5	R\$ 506,00	R\$ 2.530,00
Valor Total					R\$ 467.185,00

Brejo - MA, 23 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Ronaldo Sousa da Luz CPF nº 029.300.233-92 Secretário Municipal de Saúde	Pedro Filipe da Silva Godinho CPF nº 019.154.933-90 Representante Legal

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 844491f651e5ef1b5608428b94dc6de9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. Contrato de prestação de serviços de manutenção de pontes de madeira no município de Brejo de Areia - MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ n.º 43.233.216.0001-00, OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias 15/08/2024 a 15/02/2025, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2008 0000 MANUT. ATIV. SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 15 de agosto de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 2daf5481bb6898c8fd0ca51c6a689288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

LEI MUNICIPAL Nº667/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº667/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito pessoa jurídica de Direito Público CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, o imóvel localizado na Av. Elias Barros, 1465, bairro Alto da Colina, município de Carolina/MA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227961.93 E, 9188963.32 N**), deste segue confrontando com o **ESTÁDIO ALTO DA COLINA**, com azimute de 338º29'38" por uma distância de 20,00 m até o ponto **P2** de coordenadas UTM (**227969.27 E, 9188944.71 N**), deste ainda segue confrontando com o **ESTÁDIO ALTO DA COLINA**, com azimute de 67º36'28" por uma distância de 30,00 m até o ponto **P3** de coordenadas UTM (**227941.53 E, 9188933.28 N**), deste segue confrontando com a **RUA DA COLINA**, com azimute de 158º29'55" por uma distância de 20,00 m até o ponto **P4** de coordenadas UTM (**227934.20 E, 9188951.89 N**), deste segue confrontando com o **FÓRUM MUNICIPAL**, com azimute de 247º36'28" por uma distância de 30,00 m até alcançar o ponto inicial **P1** de coordenadas UTM (**227961.93 E, 9188963.32 N**), fechando o seu perímetro com 100,00 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 600,00 metros quadrados, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destina-se à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na

solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial.

Art. 3º Aprovada a Lei, o Poder Executivo Municipal se compromete a outorgar a escritura pública de doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 19 dias de agosto de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito do Município de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 35ec95339035461cae1222dc6932c1b6

INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 010-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 010-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro ALTO DA COLINA.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d0090cc1bea44b3cc5acfaa7d985bdd

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 008-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 008-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro NOVA CAROLINA III.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0a1d3be7ea3c26a47c173ccf4553b009

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 009-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 009-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro TICONCÁ.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 457ced6ea253dd94e82f62f8ce3195b2

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 011-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 011-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro SUCUPIRA.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6bc007bab4ae51e8e795a17ae7c95ba7

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 012-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 012-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro CIBRAZÉM.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA



Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9f9b2f265e9f4912276eb5df1c268d9f

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 013-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 013-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro ALTO DE SOUSA.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ec1e304eec3c09fb07f3bb641d1f02fe

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 014-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 014-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro BREJINHO.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4c5471481c676004da0ecdbbba3487a7

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 015-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 015-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro OLARIA.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2f968dbc26d1c2b09f0371530271c4eb

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 016-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 016-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro CARANHA.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d895ce0c9e1b4ed9f6c43c05da91de93

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 017-07-2024

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO-REURB-M

O Município de Carolina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 12081691000184, com sede administrativa situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro de CAROLINA - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, em observância ao princípio constitucional da publicidade, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - PROCESSO Nº 017-07-2024, de 26 de junho de 2024, tendo como beneficiários moradores do bairro TANGARÁ.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5b43642ad82de684e4539deaffd09069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo



licitatório às empresas: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.318.489/0001 - 32, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2000, Centro, Imperatriz - MA, vencedora de alguns itens com proposta apresentada após fase de lances no valor total de R\$ 200.740,30 (duzentos mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos) e ARMAZÉM PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.033.628/0001 - 00, situada na Praça Pedro II, nº 1017, Centro, Carolina - MA, vencedora de alguns itens com proposta apresentada após a fase de lances no valor total de R\$ 166.563,39 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina - MA, 23 de agosto de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: aa9e942324d30c8547b9dd202fe75671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024,

assinado em 01/08/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - MA. Processo Administrativo nº 07.0004/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 02.936.351/0001-34. Valor Global: R\$ 54.273,10 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência Inicial: 1 de agosto de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 1 de agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 72ddef3a24d67f00499a001729ae8695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 032/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **12 de setembro de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail

oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 1e76a83853081f9d106ec597f8641b96

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 029/2024, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **10 de setembro de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 858e0d1ce2aec4b347d66696c409686d

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 007/2024** em favor da empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.464.577/0001-40, localizada na R 39, QDA.28, Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.062-740, representada pelo Sra. **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do CPF nº 043.895.883-70 e do RG nº 027399642004-4, com o valor global de **R\$ 1.640.800,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**; e em favor da empresa **CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 1º de maio, nº 249, Monte Castelo, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.099-110, representada pelo Sra. **ANTONIA ALICIA ALVES ASSARÉ**, portadora do CPF nº 093.595.213-61 e do RG nº 2018146339-8, com o valor global de **R\$ 706.300,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 013/2024, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA,**

FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6a5b559beefb3263a836dd28756c0ed6

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 011/2024** em favor da empresa **CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 1º de maio, nº 249, Monte Castelo, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.099-110, representada pelo Sra. **ANTONIA ALICIA ALVES ASSARÉ**, portadora do CPF nº 093.595.213-61 e do RG nº 2018146339-8, com o valor global de **R\$ 1.915.644,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 014/2024, para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA “FUTURA E EVENTUAL”** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA (FARDAMENTOS, ROUPARIA HOSPITALAR, E OUTROS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a7ac3e0308a3826b12dfdf36445451e8

PORTARIA Nº. 171/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 171/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Ornamentação e Cerimonial da Secretaria de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Centro Novo do Maranhão e a Lei de Estrutura Organizacional, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o (a) sr. (a) **LIEBERT DEIVISON LOPES FONTES**, portador (a) do CPF nº ***.795.753-**, do cargo de comissionado de Diretor de Departamento de Ornamentação e Cerimonial da Secretaria de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 86d81c7f0951841399cb7f8bb0da3842

PORTARIA Nº. 172/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 172/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial do Prefeito Nível I da Chefia de Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Centro Novo do Maranhão e a Lei de Estrutura Organizacional, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o (a) sr. (a) **WALLAS SILVA E SILVA**, portador (a) do CPF nº ***.867.493-**, do cargo de comissionado de Assessor Especial do Prefeito Nível I da Chefia de Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 6b3687183494b6fa9b4f53a8542b59b2

PORTARIA Nº. 173/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 173/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Centro Novo do Maranhão e a Lei de Estrutura Organizacional, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o (a) sr. (a) **DEUSIMAR SANTOS PEREIRA**, portador (a) do CPF nº ***.183.352-**, do cargo de comissionado de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 96df880a549a4b7a8c7f0c931ae0e42b

PORTARIA Nº. 174/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 174/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do cargo de provimento comissionado de Assistente de Departamento de Juventude e Lazer da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Centro Novo do Maranhão e a Lei de

Estrutura Organizacional, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o (a) sr. (a) IVANILDE BORGES DE SOUSA, portador (a) do CPF n.º ***.030.903-**, do cargo de comissionado de Assistente de Departamento de Juventude e Lazer da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DO MÊS DE

AGOSTO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 3845c16f969dbc90c207dc4e2d3dcb5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0529.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	027/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	22 de agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SOARES GAS LTDA	CPF/CNPJ:	32.076.778/0001-70
ENDEREÇO:	TRAVESSA RAIMUNDO LEMOS, 10	BAIRRO:	ALTO DO PACOTE
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9125-2327	E-MAIL:	soaresgas@hotmail.com.
REPRESENTANTE:	Werveson Soares de Oliveira	CPF:	012.xxx.xxx-62

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha, engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela agência nacional de petróleo - ANP (RETORNAVEL)	SUPER GÁS BRÁS	UNIDADE	900,00	R\$ 130,00	R\$ 117.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.750,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 48.750,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 48.750,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.750,00						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha, engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela agência nacional de petróleo - ANP (RETORNAVEL)	SUPER GÁS BRÁS	UNIDADE	300,00	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 3.250,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 16.250,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 16.250,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 3.250,00						
Valor Total					R\$ 156.000,00	

Dom Pedro - MA, 22 de agosto de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021	SOARES GAS LTDA, CNPJ nº 32.076.778/0001-70 Werveson Soares De Oliveira Responsável Legal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 56b22927cbaf380a894829831e30ea4a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0520.001/2024

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 017/2024 - REPUBLICAÇÃO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA.**

Empresa: FLUSSO LTDA (CNPJ Nº 30.261.268/0001-48), sediada na Rodovia BR 316, KM 406 LOTE II, S/Nº, CEP: 65.413-000, Bairro: Matinha, Alto Alegre do Maranhão/MA.
Valor Global: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais); (ITEM: 1).

Dom Pedro (MA), 23 de agosto de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0daa4bc3fa1b61f5e0bb0f47fd5c87a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 113, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 113, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício

financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, conforme disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;
Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Plano Plurianual 2022-2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos Princípios Gerais de Contabilidade Pública.

SEÇÃO I Da Orientação para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observância às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.
Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A Proposta orçamentária para o exercício de 2025, observará as disposições constantes do Anexo I - Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.
Parágrafo único. A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964, e Portarias e outros instrumentos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber.

Art. 4º As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta e indireta serão encaminhadas ao Executivo,

tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhado no mínimo, ao nível de função, subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I - Metas Fiscais;
- III - Anexo II - Riscos Fiscais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração Lei Complementar nº 87/1996, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico e até 10% (Dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 9º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total das Receitas oriundas de impostos na saúde, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com o art. 198 da Constituição da República, bem como das disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 10. É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.
Parágrafo único. Qualquer alienação de ativos do Município deverá ser precedida de prévia avaliação e observar as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Os ordenadores de despesas, inclusive o Presidente da Câmara Municipal, poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada, integrem a sua função de governo, bem como nas hipóteses admitidas pela legislação.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no Orçamento Geral do Município.

SEÇÃO II

Das Diretrizes da Receita

Art. 12. São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - outras.

Art. 13. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão, ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

IX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

X - outras.

Art. 14. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100% (cem por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do art. 167, da Constituição da República, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada a:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2025, nos limites definidos em lei;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 8% (oito por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

IV - autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, desde que não ultrapasse o limite do inciso I do art. 14.

Art. 15. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição da República.

Art. 16. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/1964, bem com as normas e orientações emanadas das autoridades competentes, no que couber.

Art. 17. O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito

público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- V - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- VI - revisão da contribuição sobre a iluminação pública, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados, respeitados os parâmetros aplicáveis;
- VII - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

Das Diretrizes das Despesas

Art. 19. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição da República;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20. Considerar-se-á, quando da fixação das despesas:

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal do serviço público;
- V - os custos relativos ao Serviço da Dívida Pública;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos,

empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete) por cento relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. O percentual destinado ao Poder Legislativo será de, no máximo 7% (sete por cento), conforme disposto no inciso I, do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 23. Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 24. De acordo com o inciso VII, do art. 29 da Constituição da República, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes, bem como igualdade racial, de forma a propiciar um pouco do resgate histórico, especialmente das comunidades remanescentes de quilombo.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, consoante disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar instrumento intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de termo de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35. Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base no art. 359-F, do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, incluído pelo art. 2º, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 37. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38. Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, produzindo todos os seus jurídicos e legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e para que promovam os resultados de mister para os fins de Direito.

Art. 40. São revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2024.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: befbe54f4dd29e1fdf37eff71d2dfa68*

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 113/2024

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 113/2024, que **"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 113/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 23 (AGOSTO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 986ea46fbd9370445fb5bedb96cc3da*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2024-SRP, processo administrativo n.º 027/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO



1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura **contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender todas as Unidades as Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA		MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ		29.130.301/0001-11				
ENDEREÇO		Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, Balsas - MA, CEP: 65800-000				
REPRESENTANTE		ADÃO GOMES MAIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
01	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência.	MODELO MOVEIS AR-02	UND	20	R\$ 929,00	R\$ 18.580,00
02	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	ITATIAIA LUCE	UNID.	10	R\$ 771,00	R\$ 7.710,00
03	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corrediças com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência.	MODELO MOVEIS AA-04E	UND	20	R\$ 926,00	R\$ 18.520,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg. EXCLUSIVO ME/EPP	TCL TAC09CSA1	UND	15	R\$ 2.363,00	R\$ 35.445,00



05	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg.	TCL TAC09CSA1	UND	45	R\$ 2.363,00	R\$ 106.335,00
06	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext,manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. EXCLUSIVO ME/EPP	TCL TAC-12CSA1	UND	10	R\$ 2.693,00	R\$ 26.930,00
07	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext,manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v.	TCL TAC-12CSA1	UND	30	R\$ 2.693,00	R\$ 80.790,00
08	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti- bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. EXCLUSIVO EM/EPP	TCL TAC-18CSA1	UND	10	R\$ 3.683,00	R\$ 36.830,00



09	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v Ig ou similar. filtro purificador de ar anti- bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22.	TCL TAC-18CSA1	UND	30	R\$ 3.683,00	R\$ 110.490,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r- 410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti- corrosão e função brisa;	TCL TAC-24CSA1	UND	15	R\$ 4.563,00	R\$ 68.445,00
11	BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.	Mondial B-44-B - 3 Velocidades	UND	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
12	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA: bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC Free - Gás R 134A, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferrugem, lça de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros.	Esmaltec EGC35B	UND	10	R\$ 958,00	R\$ 9.580,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	MODELO MOVEIS BB-03TP	UND	10	R\$ 3.054,00	R\$ 30.540,00
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado -	MODELO MOVEIS BB-02TP	UNID.	10	R\$ 2.680,00	R\$ 26.800,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	MODELO MOVEIS BB-04TP	UNID.	10	R\$ 3.542,00	R\$ 35.420,00
16	BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	Esmaltec EGC35B	UNID.	10	R\$ 1.037,00	R\$ 10.370,00
17	BALANÇA ELETRÔNICA: capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55.	PRIX BCS 21	UNID.	5	R\$ 1.426,50	R\$ 7.132,50
18	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclina encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência.	GIOBEL LUNA PREMIUM	UND	10	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00



19	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro)	VAPLAST POLTRONA ACACIA	UND	300	R\$ 83,30	R\$ 24.990,00
20	CADEIRA COMUM TIPO SEMBRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	VAPLAST CADEIRA DALIA	UND	300	R\$ 82,10	R\$ 24.630,00
21	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	VAPLAST INFANTIL	UNID.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
22	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm.	GIOBEL EXECUTIVA	UND	100	R\$ 479,00	R\$ 47.900,00
23	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58, igual ou superiores a imagem de referência.	GIOBEL EXECUTIVA COD: 5.045	UND	20	R\$ 619,00	R\$ 12.380,00
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 600w rms / 165w programa	SUMAY SM-CAP23	UND	5	R\$ 1.247,00	R\$ 6.235,00
25	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 300w rms	Sumay X-Prime	UNID.	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
26	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 700w rms	Amvox ACA 700 Pancadão	UNID.	5	R\$ 1.313,00	R\$ 6.565,00
27	CONJUNTO DE SOFÁ DE CANTO: 5 Lugares, enchimento do assento em espuma de densidade 23, dos braços 18 e do encosto 12, revestimento em tecido Suede Amassado, pés em PVC cromado, com percintas elásticas em sua estrutura, Almofadas do encosto removíveis, Estrutura: Madeira de Pinus Pés: PVC cromado, Densidade das Espumas: Assento D23, Braços D18, Encosto D12 Percintas Elásticas, Encosto com almofadas removíveis, Dimensões: Altura: 82 cm, Largura: 222 cm, Profundidade: 81 cm, igual ou superior imagem de referência.	TOPAZIO RENAN	UND	2	R\$ 1.922,00	R\$ 3.844,00
28	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência.	MODELO MOVEIS EA-06/CR	UND	70	R\$ 359,00	R\$ 25.130,00



29	FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: Material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. TOMADA 220V.	BRASLAR SIRIUS	UNID.	5	R\$ 1.204,00	R\$ 6.020,00
30	FOGÃO GÁS 06 BOCAS: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático	BRASLAR SIRIUS	UNID.	5	R\$ 1.819,00	R\$ 9.095,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza - cor forno	MODELO MOVEIS MMFI-4BDFCH	UNID.	5	R\$ 2.170,07	R\$ 10.850,35
32	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO: a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta painelas, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço galvanizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts.	MODELO MOVEIS FLL04	UNID.	15	R\$ 1.790,74	R\$ 26.861,10
33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno.	MODELO MOVEIS MMFI-6BDFC	UNID.	10	R\$ 2.632,84	R\$ 26.328,40
34	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. -	MODELO MOVEIS FLL06	UNID.	10	R\$ 2.202,85	R\$ 22.028,50
35	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL: material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza.	MODELO MOVEIS FLL001	UNID.	10	R\$ 1.479,91	R\$ 14.799,10
36	FORNO ELETRICO: grelha deslizante com regulagem de altura, capacidade 50 litros, alimentação elétrica 220 volts, composição metal, tampa em vidro, potência 1500W, dimensões aproximadamente (A, L, P) 30,3x55,41cm, certificado por órgãos autorizados, igual ou superior imagem de referência.	Agratto FE50L	UND	10	R\$ 582,74	R\$ 5.827,40
37	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS	CounterTech MR-4025CD	UND	10	R\$ 2.587,90	R\$ 25.879,00
38	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	Metalfrío DA420	UND	10	R\$ 2.511,25	R\$ 25.112,50
39	FREEZER MODELO HORIZONTAL: duas portas com capacidade de 419 litros, na cor branca, 220V, dimensões aproximadas(AxLxP): 94,4x133x69cm.	Metalfrío DA420	UND	10	R\$ 4.368,13	R\$ 43.681,30
40	FRIGOBAR TIPO DE DEGELO COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	Electrolux RE120	UND	2	R\$ 1.758,42	R\$ 3.516,84



41	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS: 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta.	Mondial L-1100	UND	10	R\$ 185,22	R\$ 1.852,20
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS: 10 velocidades + pulsar, cor inox	Metvisa 04 LITROS	UND	10	R\$ 854,78	R\$ 8.547,80
43	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS: 12 velocidades + pulsar, cor inox	Metvisa 06 LITROS	UND	20	R\$ 991,79	R\$ 19.835,80
44	MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA: peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg. 220v.	Brastemp BWK12	UNID.	6	R\$ 2.713,19	R\$ 16.279,14
45	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR: mesa executiva, acabamento BP, material em MDF/MDP, com sapatas niveladoras, laterais e pés feitos do robusto tamburato de 50mm de espessura, com linhas horizontais, acabamento em BP, estilo moderno, largura 200cm, altura 76cm, profundidade 80cm, formato em L, igual ou superior a imagem de referência.	GIOBEL LINHA PREMIUM COD: 29.001.3	UNID.	4	R\$ 1.199,14	R\$ 4.796,56
46	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	GIOBEL LINHA ECONOMICA COD: 1.090.0	UND	80	R\$ 520,61	R\$ 41.648,80
47	MESA PARA ESCRITORIO EM L: com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência.	GIOBEL LINHA CORPORATIVO COD: 35.001.2	UND	10	R\$ 684,94	R\$ 6.849,40
48	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	VAPLAST MESANINA	UND	250	R\$ 137,90	R\$ 34.475,00
49	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: garantia mínima de 6 (seis) meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução.	JWL U585	UND	10	R\$ 806,46	R\$ 8.064,60
50	MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	Brastemp BMS46AB	UND	15	R\$ 930,50	R\$ 13.957,50
51	PROJETOR HD28HDR FUJI HD 1080P de 3.600 lúmens: Resolução de Tela 1920 x 1080, 220 Volts, 295 watts.	Multi PJ005	UND	5	R\$ 3.131,24	R\$ 15.656,20
52	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro,areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	IBBL Speciale	UND	10	R\$ 1.009,37	R\$ 10.093,70
53	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	Consul CRB39AB	UNID.	10	R\$ 2.747,41	R\$ 27.474,10
54	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	Brastemp BRM44HB	UNID.	10	R\$ 3.169,23	R\$ 31.692,30
55	SANDUICHEIRA,MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL: tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon - capacidade 02 pães.	Britânia BGR27	UNID.	20	R\$ 226,46	R\$ 4.529,20
56	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	SUMAY 30 A 75	UNID.	20	R\$ 87,86	R\$ 1.757,20

57	TELEVISOR 32 " LED 4K: voltagem 110/220	SAMSUNG QN32LS03B	UNID.	10	R\$ 1.349,00	R\$ 13.490,00
58	TELEVISOR 42 " LED 4K: voltagem 110/220 -	TCL 43P615	UNID.	10	R\$ 1.849,00	R\$ 18.490,00
59	VENTILADOR TIPO COLUNA: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	ARGE TWISTER	UNID.	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
60	VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	ARGE TWISTER	UNID.	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
61	VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária -	Tron 51.01-0842	UNID.	30	R\$ 319,95	R\$ 9.598,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$1.346.138,99

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.130.301/0001-11
ADÃO GOMES MAIA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2c26909292e46901b2313cfadab6984a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024-SRP, processo administrativo n.º 028/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência do edital de Licitação nº 020/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	URNA SEM VISOR INFANTIL 0,50 A 1,40 CM	UNID	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
2	URNA SEM VISOR POPULAR ADULTO 1,41 A 1,90 CM	UNID	40	R\$ 1.150,00	R\$ 46.000,00
3	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO FEMINA/MASCULINA	UNID	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
4	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL FEMINA/MASCULINA	UNID	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
5	ORNAMENTAÇÃO DA URNA - FLORES ARTIFICIAIS	UNID	35	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00
6	TRANSLADO KM RODADO	KM	25.000	R\$ 3,75	R\$ 93.750,00
7	EMBALSAMENTO	UNID	25	R\$ 1.350,00	R\$ 33.750,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	UNID	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 222.450,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de

classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

CAVALCANTE E MATOS LTDA
CNPJ: 06.335.260/0001-02
JONAS CAVALCANTE MATOS
811.006.121-49
PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bd35c09423278429decc13065d57c8cd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024-SRP, processo administrativo nº 030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA		RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI					
CNPJ		13.500.739/0001-04					
ENDERECO		AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE: SAMBAIBA- MA					
REPRESENTANTE		LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR					
ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO R\$	PRECO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							RS 5.539,72
1.1	90004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	18,00	RS 307,76	RS 5.539,72
2 POÇO TUBULAR							RS 491.887,33
2.1	506225	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	ORSE	m	900,00	RS 303,25	RS 272.928,83
2.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	71,82	RS 397,03	RS 28.514,54
2.3	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	800,00	RS 11,29	RS 10.159,11
2.4	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	2,40	RS 376,90	RS 904,55
2.5	506270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	m	360,00	RS 155,44	RS 55.957,36
2.6	506257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	m	540,00	RS 139,70	RS 75.439,73
2.7	506287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	un	6,00	RS 419,64	RS 2.517,84
2.8	506294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	un	6,00	RS 419,64	RS 2.517,84
2.9	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	RS 173,30	RS 2.079,54
2.10	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	RS 124,86	RS 1.498,30
2.11	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	RS 124,86	RS 1.498,30
2.12	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	71,82	RS 59,77	RS 4.292,97
2.13	05024	Centralizador em 6"	ORSE	un	90,00	RS 326,66	RS 29.399,18
2.14	506312	Análise Físico-química da Água	ORSE	un	6,00	RS 696,54	RS 4.179,24
3 RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUICAO							RS 404.246,69
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	72,00	RS 114,11	RS 8.216,21
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	SINAPI	M3	18,36	RS 33,86	RS 621,74
3.3	95957	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF. 03/2017	SINAPI	M3	40,86	RS 4.079,33	RS 166.681,36
3.4	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	SINAPI	UN	6,00	RS 6.889,27	RS 41.335,65
3.5	51039795	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	ORSE	m	6.000,00	RS 30,57	RS 183.397,50
3.6	5895015	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	ORSE	un	120,00	RS 14,65	RS 1.757,65
3.7	5896255	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	ORSE	un	100,00	RS 22,37	RS 2.236,59
4 SERVIÇOS FINAIS							RS 170,43
4.1	502450	Limpeza geral	ORSE	m2	60,00	RS 2,84	RS 170,43
						VALOR BDI TOTAL:	RS 171.605,98
						VALOR ORÇAMENTO:	RS 730.238,19
						VALOR TOTAL:	RS 901.844,17

temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite

- quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade

participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
529.648.503-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ffacd343a920c72a1667f54cbfb9d39b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENCIA: **Processo Administrativo nº 290701/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 22/08/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO:**Fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** O pregoeiro informa aos interessados que após a conclusão da etapa das propostas onde sagrou-se vencedoras a empresa **F.J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVEIS CNPJ Nº 13.065.154/0001-03**, foi solicitado da licitante os documentos de habilitação e após a análise do documentos apresentados foi constatado que a licitante atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declarada devidamente HABILITADA e vencedora do certame **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 03 (tres) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 23 de agosto de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e5bf5c9641f8af98229444b8ef478fbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.004/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 23/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 854.205,77 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 22 de Agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 22 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA CNPJ: 02.098.138/0001-09

LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723

BAIRRO: Jardim Planalto

CIDADE: Itinga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Jediel Silva Pereira

CPF: 422.605.315-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 06.101.123/0001-03



ENDEREÇO: RUA SENADOR MILLET, 470 BAIRRO: TRES PODERES
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3524-3536 E-MAIL: la.acionamentos@hotmail.com
REPRESENTANTE: Lucas Ângelo Rodrigues Viana CPF: 039.154.323-77

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

LOTE 01 - CMB LEÃO MOD:MB6-760 DE 30CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S40-12 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.	-	PEÇAS	1	R\$ 10.239,65	R\$ 10.239,65
2	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
Valor Total do Lote					R\$ 16.539,65	

LOTE 2 - CMB EBARA DE 5.5 HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR MODELO 4BPS91 DE 22 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.529,21	R\$ 2.529,21
4	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.753,21	

LOTE 3 - CMB LEÃO MOD:350 DE 05CV 220V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R6PB 22 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.655,45	R\$ 2.655,45
6	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 1.746,00	R\$ 1.746,00
Valor Total do Lote					R\$ 4.401,45	

LOTE 4 - CMB EBARA MOD: M6G DE 25HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE 635 09 ESTÁGIOS.



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
7	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	PEÇAS	1	R\$ 8.033,49	R\$ 8.033,49
8	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 5.220,00	R\$ 5.220,00
Valor Total do Lote					R\$ 13.253,49	

LOTE 5 - CMB EBARA MOD:M6G DE 30CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE-650 09-R1º EST.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
9	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor. SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	PEÇAS	1	R\$ 8.149,58	R\$ 8.149,58
10	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00
Valor Total do Lote					R\$ 13.774,58	

LOTE 6 - CMB LEÃO MOD:MB6-760 DE 27,5CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S40-11 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
11	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola. SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.894,73	R\$ 9.894,73
12	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00
Valor Total do Lote					R\$ 16.104,73	

LOTE 7 - CMB LEÃO MOD:MB4-370 DE 1.5CV 220V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R5PA-09 ESTÁG

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	PEÇAS: Retentor do motor, Diafragma do motor, isco de valvula de retenção, Bucha de guia de grafite inferior/superior do motor, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Anel de grafite, Propilenoglicol, Involucro de poliéster, Vedacao de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Corpo de estágio, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Protecao p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste	-	PEÇAS	1	R\$ 1.053,51	R\$ 1.053,51

14	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador	-	SERVIÇOS 1	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00
Valor Total do Lote				R\$ 2.565,51	

LOTE 8 - CMB LEÃO MOD:MB4-350 DE 4CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R5IA -22 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	PEÇAS: Retentor do motor, Diafragma do motor, Disco de válvula de retenção, Bucha de guia de grafite inferior/superior do motor, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Anel de grafite, Propileno glicol, Invulcuro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Corpo de estágio, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.605,01	R\$ 2.605,01
16	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.	-	SERVIÇOS 1		R\$ 1.872,00	R\$ 1.872,00
Valor Total do Lote				R\$ 4.477,01		

LOTE 9 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 3,5CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R11A-05 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
17	PEÇAS Retentor do motor, Diafragma do motor, Chaveta do bombeador, Porca sextava inox, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Propileno glicol, Invulcuro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.102,85	R\$ 3.102,85
18	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.	-	SERVIÇOS 1		R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
Valor Total do Lote				R\$ 5.577,85		

LOTE 10 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 7CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R20A-07 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
19	PEÇAS Retentor do motor, Diafragma do motor, Chaveta do bombeador, Porca sextava inox, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Propileno glicol, Invulcuro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.729,33	R\$ 3.729,33
20	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.	-	SERVIÇOS 1		R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
Valor Total do Lote				R\$ 6.654,33		

LOE 11 - CMB EBARA MOD: M6G DE 35HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
21	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 10.150,22	R\$ 10.150,22
22	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS 1		R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
Valor Total do Lote				R\$ 14.830,22		

LOTE 12 - CMB EBARA MOD: M6P DE 5HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 05 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.899,31	R\$ 3.899,31
23						
	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
24						
Valor Total do Lote					R\$ 6.014,31	

LOTE 13 - CMB EBARA MOD: M6G DE 20HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 8.615,12	R\$ 8.615,12
25						
	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00
26						
Valor Total do Lote					R\$ 12.260,12	

LOTE 14 - CMB EBARA MOD: M6G DE 35HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-14 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.614,87	R\$ 9.614,87
27						
	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
28						
Valor Total do Lote					R\$ 15.284,87	

LOE 15 - CMB EBARA MOD: M8 DE 65HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 813-05 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 15.381,99	R\$ 15.381,99
29						
	SERVIÇO: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00
30						
Valor Total do Lote					R\$ 23.841,99	

LOTE 16 - CMB EBARA MOD: M8 DE 65HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE 10340-01 EST.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
31	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 16.176,60	R\$ 16.176,60
32	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
Valor Total do Lote						R\$ 23.016,60

LOTE 17 - CMB LEÃO MOD: MB6-610 DE 11CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R20A-11 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
33	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.703,48	R\$ 3.703,48
34	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
Valor Total do Lote						R\$ 8.383,48

LOTE 18 - CMB EBARA MOD: M6P DE 11HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
35	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 4.403,92	R\$ 4.403,92
36	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Valor Total do Lote						R\$ 8.003,92

LOTE 18 - CMB EBARA MOD: M6P DE 11HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
37	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 7.227,32	R\$ 7.227,32
38	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
Valor Total do Lote						R\$ 11.547,32

LOTE 20 - CMB EBARA MOD:M6P DE 14HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 512-09 ESTÁG

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
39	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.890,75	R\$ 3.890,75
40	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica dos rotores do bombeador, Serviço técnico do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.940,75

LOTE 21- CMB EBARA MOD: M6G DE 45HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 -12 EST.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
41	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Estator c/tubo completo, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão. Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 12.317,70	R\$ 12.317,70
42	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica dos rotores do bombeador, Serviço técnico do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00
Valor Total do Lote						R\$ 20.147,70

LOTE 22 - CMB EBARA MOD:M10 DE 200HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 12300-03 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
43	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor do motor, Espaçador para motor, Porca para cabo, Anel de pressão p/cabo elétrico "A", Anel de pressão p/cabo elétrico "B", Vedação p/ cabo "a", Vedação p/ cabo "b", Bucha do mancal superior /inferior, Parafuso sextavado M16x50, Parafuso prisioneiro M20, Bujão de fenda, Jogo de Cabos elétricos de saída do motor, Pino de trava, Anel protetor de bobina, Bonina de campo, Anel de trava, Segmento do mancal, O'ring, Disco do mancal de escora com grafite, Diafragma, Arruela lisa, Parafuso sextavado M10x50, Tampa do diafragma, Protetor de bobina, Tubo de silicone, Propileno glicol, Cunha intermediaria M10, Isolador slot, Isolador wedge, Rotor c/eixo de aço inox, Mola, Luva de acoplamento, Porca M20 inox, Disco da válvula, Arruela pressão M20 inox, Junta, Anel de desgaste A, Anel de desgaste B, Proteção para cabo elétrico, Manga superior do bombeador, Manga intermediaria do bombeador, Bucha do mancal do bombeador, Chaveta, Crivo, Eixo do bombeador, Bojão. Assento da válvula. Distanciadora do bombeador.	-	PEÇAS	1	R\$ 35.679,02	R\$ 35.679,02
44	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico do motor, Desempenho do eixo do bombeador, Embuchamento do corpo de estagio, Retifica dos rotores, Retífica do induzido, Embuchamento da area do retentor, Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico de Rebobinamento do motor.	-	SERVIÇO	1	R\$ 19.260,00	R\$ 19.260,00
Valor Total do Lote						R\$ 54.939,02

LOTE 23 - CMB EBARA MOD: M6G DE 40HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 -11 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
45	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador,. Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.207,79	R\$ 9.207,79
46	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 7.065,00	R\$ 7.065,00
Valor Total do Lote						R\$ 16.272,79



LOTE 24 - CMB EBARA MOD: M6G DE 40HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-16 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
47	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Válvula de retenção, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring	-	PEÇAS	1	R\$ 9.307,17	R\$ 9.307,17
48	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, "Serviço técnico de embuchamento do mancal, superior/inferior", Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 8.595,00	R\$ 8.595,00
Valor Total do Lote					R\$ 17.902,17	

LOTE 25 - CMB LEÃO MOD: MB8-403 DE 40CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S45-12 ESTÁG

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
49	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Disco do mancal de escora de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 16.239,84	R\$ 16.239,84
50	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 7.317,00	R\$ 7.317,00
Valor Total do Lote					R\$ 23.556,84	

LOTE 26 - CMB LEÃO MOD:MB8-403 DE 60CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S85-06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
51	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 15.399,15	R\$ 15.399,15
52	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 8.622,00	R\$ 8.622,00
Valor Total do Lote					R\$ 24.021,15	

LOTE 27 - CMB LEÃO MOD:MB8-810 DE 60CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR SS100- 08 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



53	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, , Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	-	PEÇAS	1	R\$ 20.035,20 R\$ 20.035,20
54	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 12.780,00 R\$ 12.780,00
Valor Total do Lote					R\$ 32.815,20

LOTE 28 - CMB CRI MOD.: W6A-400-6V 40HP 380V TRIFÁSICO /BOMBEADOR S6S 48-12 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
55	PEÇAS: Retentor, Involucro de poliéster, Anel de desgaste, Propileno glicol, Anel do mancal axial, Protetor de bobina, Diafragma W6A-150h, Tampa do diafragma, Estator do motor, Tirantes de fixação superior, Chaveta, Porca calota M12, Bucha de grafite 50x40x24mm, Bucha de grafite 50x40x50mm, Mancal axial 6" 85mm, Câmara do mancal axial, Tirante T m10x233mm 150h W6A, Cabo de saída RPDM 3x16mm 5,7m, Casco do motor 6V W6A, Defletor de areia 57mm, Eixo com acoplamento, Bucha cônica, Bucha de guia, Contra porca, Anel de retenção, Arruela de Encosto, Vedação de cabo, Rotor, Difusor, Crivo, Proteção de cabo. Bucha de desgaste superior, Bucha de desgaste inferior, Assento da válvula	-	PEÇAS	1	R\$ 14.219,83 R\$ 14.219,83	
56	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor, Retifica do induzido.	-	SERVIÇO	1	R\$ 6.975,00 R\$ 6.975,00	
Valor Total do Lote					R\$ 21.194,83	

LOTE 29 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 7CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R11A-11 ESTÁG.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
57	PEÇAS: Retentor, Caixa do diafragma, Disco de encosto completo, Pastilha de apoio completa, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de guia superior/inferior, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Involucro de poliéster, Tampa do canal do motor, Chaveta do Bombeador, Crivo, Corpo de estagio, Rotor do bombeador, Bucha de Guia, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico, Eixo.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.616,68 R\$ 3.616,68	
58	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.870,00 R\$ 3.870,00	
Valor Total do Lote					R\$ 7.486,68	

LOTE 30 - CMB LEAO MOD:MB6-610 DE 13CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R20A-13 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
59	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor, Pastilha de apoio completa, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de grafite superior/inferior, Bobina de campo, Segmento do mancal, Anel de pressão p/cabo, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Involucro de poliéster, Chaveta do Bombeador, Crivo, Rotor do bombeador, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico.	-	PEÇAS	1	R\$ 4.145,48 R\$ 4.145,48	
60	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.	-	SERVIÇO	1	R\$ 4.230,00 R\$ 4.230,00	
Valor Total do Lote					R\$ 8.375,48	

LOTE 31 - CMB LEAO MOD:MB6-610 DE 09CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R20A-09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
61	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de grafite superior/inferior, Bobina de campo, Segmento do mancal, Anel de pressão p/cabo, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Involucro de poliéster, Chaveta do Bombeador, Crivo, Rotor do bombeador, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.420,67 R\$ 3.420,67	
62	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.735,00 R\$ 3.735,00	
Valor Total do Lote					R\$ 7.155,67	

LOTE 32 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 1010 DE 04 ESTÁGIOS



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
63	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	-	PEÇAS	1	R\$ 8.088,30	R\$ 8.088,30
64	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.555,00	R\$ 3.555,00
Valor Total do Lote					R\$ 11.643,30	
LOTE 33 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 516 DE 08 ESTÁGIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
65	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estágio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico	-	PEÇAS	1	R\$ 3.582,73	R\$ 3.582,73
66	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
Valor Total do Lote					R\$ 5.112,73	
LOTE 34 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 12350 DE 03 ESTÁGIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
67	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	-	PEÇAS	1	R\$ 12.108,50	R\$ 12.108,50
68	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
Valor Total do Lote					R\$ 14.628,50	
LOTE 35 - BOMBEADOR LEÃO MODELO S35-08 ESTÁGIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
69	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.563,64	R\$ 2.563,64
70	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
Valor Total do Lote					R\$ 4.408,64	
LOTE 36 - BOMBEADOR LEÃO MODELO R-20A DE 14 ESTÁGIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
71	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	-	PEÇAS	1	R\$ 1.937,33	R\$ 1.937,33
72	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.692,33	
LOTE 37 - BOMBEADOR LEÃO MODELO S-30 DE 07 ESTÁGIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
73	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estágio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Junta, Protetor do cabo elétrico.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.088,54	R\$ 2.088,54
74	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
Valor Total do Lote					R\$ 4.203,54	
LOTE 38 - BOMBEADOR LEÃO MOD:S85 DE 06 ESTÁGIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
75	PEÇAS: Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Bucha de desgaste, Cunha, Anel o'ring, Disco de válvula, Junta, Vedação de cabo de saída.	-	PEÇAS	1	R\$ 5.681,62	R\$ 5.681,62
76	SERVIÇOS: Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Retifica do rotor do bombeador.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.745,00	R\$ 2.745,00
Valor Total do Lote					R\$ 8.426,62	

LOTE 39 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R28A DE 09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
77	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.	-	PEÇAS	1	R\$ 1.408,52	R\$ 1.408,52
78	PEÇAS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
Valor Total do Lote						R\$ 3.118,52

LOTE 40 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO S40 DE 08 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
79	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.486,48	R\$ 2.486,48
80	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
Valor Total do Lote						R\$ 4.646,48

LOTE 41 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO S40 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
81	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.306,54	R\$ 2.306,54
82	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
Valor Total do Lote						R\$ 4.376,54

LOTE 42 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 15 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
83	Peças: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	-	PEÇAS	1	R\$ 5.775,42	R\$ 5.775,42
84	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.800,42

LOTE 43 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
85	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.743,19	R\$ 3.743,19
86	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
Valor Total do Lote						R\$ 5.273,19

LOTE 44 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS-511 DE 15 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
87	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo de válvula de retenção, Bucha Cônica.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.495,01	R\$ 3.495,01
88	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.375,01

LOTE 45 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHSE 635 DE 07 ESTAGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

89	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.791,16	R\$ 2.791,16
90	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
Valor Total do Lote					R\$ 4.321,16	

LOTE 46 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 11 ESTAGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
91	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	-	PEÇAS	1	R\$ 4.351,03	R\$ 4.351,03
92	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
Valor Total do Lote					R\$ 5.881,03	

LOTE 47 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO 4R8 PB DE 28 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
93	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.097,87	R\$ 2.097,87
94	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.177,87	

LOTE 48 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS 813 DE 06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
95	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.353,67	R\$ 9.353,67
96	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.465,00	R\$ 3.465,00
Valor Total do Lote					R\$ 12.818,67	

LOTE 49 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS 813 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
97	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo 813-07, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Corpo de estágios, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	-	PEÇAS	1	R\$ 11.687,10	R\$ 11.687,10
98	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.465,00	R\$ 3.465,00
Valor Total do Lote					R\$ 15.152,10	

LOTE 50 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO 4R5PA DE 12 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
99	PEÇAS: Luva de acoplamento, Difusor, Rotor, Corpo da válvula de retenção, Crivo, Parafuso, Eixo, Proteção do cabo elétrico, Anel Axial, Bucha de guia do difusor.	-	PEÇAS	1	R\$ 324,16	R\$ 324,16
100	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do induzido, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
Valor Total do Lote					R\$ 864,16	

LOTE 51 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R-20A DE 09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
101	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estagio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Difusor, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 1.672,22	R\$ 1.672,22
102	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.157,22	



LOTE 52 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO 1220 DE 03 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
103	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estágio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Eixo do bombeador.	-	PEÇAS	1	R\$ 10.827,80	R\$ 10.827,80
104	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retificação dos rotores, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
Valor Total do Lote						R\$ 13.977,80

LOTE 53 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R-28A DE 10 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
105	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estágio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Difusor, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 1.538,51	R\$ 1.538,51
106	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retificação dos rotores, Desempeno do eixo.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 3.338,51

LOTE 54 - MOTOR WEG DE INDUÇÃO GAIOLA 4,0CV 220/380V TRIFÁSICO MODELO:100L 4 POL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
107	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6308, Retentor, Jogo de cabo de saída, Ventoinha, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	-	PEÇAS	1	R\$ 342,37	R\$ 342,37
108	SERVIÇOS: Retificação do eixo, Retificação do induzido, Retificação da tampa dianteira, Retificação da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.052,37

LOTE 55 - MOTOR WEG DE 7,5CV 220/380V TRIFÁSICO MODELO:112M DE 4 POLOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
109	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6306, Ventoinha, Anel o'ring, Jogo de cabo de saída, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	-	PEÇAS	1	R\$ 819,34	R\$ 819,34
110	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Desempeno do induzido, Retificação da tampa dianteira, Retificação da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.619,34

LOTE 56 - MOTOR ELETRICO METALCORTE DE 50CV 380/660V TRIFÁSICO MODELO:200L 4 POL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
111	PEÇAS: Rolamento 6312 C3 1ª linha, Rolamento 6212 C3 1ª linha, Tampa defletora, Tampa dianteira do motor, Tampa traseira do motor, Retentor, Proteção superior da calota, Jogo de cabo de saída EPR de 16mm, Ventuinha nr 200, Terminal de compressão p/cabo de 16mm, Verniz de 900ml, Espaguete comum de 4mm, Graxero 3/8", Pino elástico 6x70mm, Anel elástico p/eixo, Arruela de pressão, Arruela lisa, Parafuso sextavado 1/2x60mm, Parafuso sextavado 6x12mm, Parafuso sextavado 5/16x80mm, Parafuso sextavado 5/16x45mm. Parafuso allen de 6mm.	-	PEÇAS	1	R\$ 7.329,93	R\$ 7.329,93
112	SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Desempeno do induzido, Retificação da tampa dianteira, Retificação da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento.	-	SERVIÇO	1	R\$ 6.705,00	R\$ 6.705,00
Valor Total do Lote						R\$ 14.034,93

LOTE 57 - MOTOR EBARA MODELO: M6G DE 25HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
113	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Disco do mancal de escora, Isolador slot, Isolador wedge, Propileno glicol, Protetor da bobina, Segmento do mancal, Bucha do mancal superior/inferior do motor, Anel de trava, Anel de pressão, Cunha, Estator c/ tubo, Silicone, Vedação do Cabo de saída.	-	PEÇAS	1	R\$ 5.824,69	R\$ 5.824,69
114	SERVIÇOS: Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor, Embuchamento dos mancais superior/inferior, Retificação do induzido.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.555,00	R\$ 3.555,00
Valor Total do Lote						R\$ 9.379,69

LOTE 58 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 45HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
115	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.217,36	R\$ 9.217,36
116	SERVIÇOS: Retificação do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.	-	SERVIÇO	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
Valor Total do Lote						R\$ 14.887,36

LOTE 59 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 50HP 380V TRIFÁSICO



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
117	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.323,76	R\$ 9.323,76
118	SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.	-	SERVIÇO	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
Valor Total do Lote						R\$ 14.993,76

LOTE 60 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 55HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
119	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 10.131,04	R\$ 10.131,04
120	SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.	-	SERVIÇO	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
Valor Total do Lote						R\$ 15.801,04

LOTE 61 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 60HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
121	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 10.045,70	R\$ 10.045,70
122	SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.	-	SERVIÇO	1	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
Valor Total do Lote						R\$ 16.435,70

LOTE 62 - MOTOR LEÃO MODELO:MB8-403 DE 60HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
123	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.423,05	R\$ 9.423,05
124	SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.	-	SERVIÇO	1	R\$ 6.075,00	R\$ 6.075,00
Valor Total do Lote						R\$ 15.498,05

LOTE 63 - MOTOR LEÃO MODELO: MB6-710 DE 14CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
125	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.275,08	R\$ 3.275,08
126	SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.245,08

LOTE 64 - MOTOR DA MARCA LEÃO MODELO: MB6-710 DE 15CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
127	PEÇAS: Chaveta Sup. Do induzido, Retentor do motor, Bobina de campo, Disco enc. Completo, Pastilha apoio completa, Diafragma, Bucha grafite superior/inferior, Jogo de vedação para cabo 6mm, Tampa da caixa do diafragma, Invol. Poliéster 6", Protetor Bobina, Propileno glicol, Jogo de cabo de saída 6mm, Cola de silicone.	-	PEÇAS	1	R\$ 3.857,25	R\$ 3.857,25
128	SERVIÇOS: Serviço Técnico de rebobinamento, Serviço Técnico do motor, Retífica do induzido.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.422,25

LOTE 65 - MOTOR DA MARCA LEÃO MODELO: MB6-710 DE 20CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

129	PEÇAS: Chaveta Sup. Do induzido, Retentor do motor, Bobina de campo, Disco enc. Completo, Pastilha apoio completa, Diafragma, Bucha grafite superior/inferior, Jogo de vedação para cabo 6mm, Tampa da caixa do diafragma, Invol. Poliéster 6", Protetor Bobina, Propileno glicol, Jogo de cabo de saída 6mm, Cola de silicone.	-	PEÇAS	1	R\$ 4.955,18	R\$ 4.955,18
130	SERVIÇOS: Serviço Técnico de rebobinamento, Serviço Técnico do motor, Retífica do induzido.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
Valor Total do Lote					R\$ 7.880,18	

LOTE 66 - CMB CENTRÍFUGA WEG DE 10CV 380V MOD: 132S, Nº 15MAR08, 02P, IP 55, TRIFÁSICA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
131	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6308, Retentor, Jogo de cabo de saída, Ventoinha, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	-	PEÇAS	1	R\$ 2.553,97	R\$ 2.553,97
132	SERVIÇOS: Retífica do eixo, Retífica do induzido, Retífica da tampa dianteira, Retífica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
Valor Total do Lote					R\$ 6.423,97	

LOTE 67 - PAINEL DE COMANDO EBARA SPD DE 12CV 380V TRIFÁSICO P/BOMBA SUBMERSIVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
133	PEÇAS: Relé de falta de fase, Relé de nível, Relé de térmico, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Relé de tempo 30 segundos, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão, Disjuntor, Terminal a compressão.	-	PEÇAS	1	R\$ 1.485,90	R\$ 1.485,90
134	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel	-	SERVIÇO	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.205,90	

LOTE 68 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 20CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
135	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100ª, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80, Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NHO0, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	-	PEÇAS	1	R\$ 8.636,38	R\$ 8.636,38
136	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.758,60	R\$ 1.758,60
Valor Total do Lote					R\$ 10.394,98	

LOTE 69 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 30CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
137	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NHO0, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	-	PEÇAS	1	R\$ 9.597,58	R\$ 9.597,58
138	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
Valor Total do Lote					R\$ 11.667,58	

LOTE 70 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 40CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
139	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 10A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NHO0, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	-	PEÇAS	1	R\$ 10.587,58	R\$ 10.587,58
140	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
Valor Total do Lote					R\$ 13.017,58	

LOTE 71 - PAINEL DE COMANDO EBARA APC DE 45HP TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
141	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	-	PEÇAS	1	R\$ 10.834,14	R\$ 10.834,14
142	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.	-	SERVIÇO	1	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
Valor Total do Lote					R\$ 13.714,14	

LOTE 72 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA S7 75CV DE 380V PARA BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
143	PEÇAS: Contactor de força 65CV modelo 3RT-1054 SIMENS 115A, Relé falta de fase, Relé de tempo 15 segundos, Relé de nível, Relé de tempo 30 segundos, Programador de horário, Chave coletora de automação para mancal, Botão de comando duplo, Auto transferência de 60CV 380V trifásico, Terminal a compressão 35mm, Terminal a compressão 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo para flexível 750V 25mm. Terminal a compressão 25mm, Cabo flexível 1mm, Contador de partida, Contactor auxiliar para comando, Suporte para relé de sobrecarga, Amperímetro de 0 a 150A, Voltímetro de 0 a 500V, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Contador para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntores de 10A, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Transformador de comando de 220/390V, Voltímetro de 0 a 100A, Cabo flexível 750V 16mm, Contactor de força 3RT10 106, Sinalizador de painéis, Jogo de fusível 125A.	-	PEÇAS	1	R\$ 17.935,97	R\$ 17.935,97
144	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 21.535,97	

LOTE 73 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 50CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
145	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Transformador de comando de 220/380V, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Cabo flexível 750V16mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Contador de força 3RT10 106, Sinalizador de painel, Contador 3RT 1036, Contador 3RT 1035, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	-	PEÇAS	1	R\$ 13.607,29	R\$ 13.607,29
146	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.	-	SERVIÇO	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
Valor Total do Lote					R\$ 16.667,29	

LOTE 74 - PAINEL DE COMANDO CCA DE 200CV TRIFÁSICO 380V PARA BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
147	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH02 400A, Base para fusível NH02 400A, Fusível diazeta de 6A, Placa eletrônica de acionamento, Jogo de para-raios, Transformador de comando de 220/380V, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 400A, Cabo para flexível 750V 25mm, Cabo flexível 750V16mm, Contactor auxiliar para comando, IHM, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 175mm, Bornes para boia.	-	PEÇAS	1	R\$ 27.091,35	R\$ 27.091,35
148	SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.	-	SERVIÇO	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
Valor Total do Lote					R\$ 33.841,35	
Valor Total					R\$ 854.205,77	

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



Jediel Silva Pereira
Presidente da CAESI

Lucas Ângelo Rodrigues Viana
CPF nº 039.154.323-77

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7eb2078b3bddac6810eec03750ff1ea1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017.1006/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S): -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JATOBÁ-MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.080.215,56 (um milhão, oitenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

PREÂMBULO

Aos 22 de Agosto de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 001/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ELETROCOL LTDA | 10.548.494/0001-05

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 1.080.215,56 (um milhão, oitenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA.		SERVIÇOS	1	R\$ 1.080.215,56	R\$ 1.080.215,56
Total Geral						R\$ 1.080.215,56

Jatobá - MA, 22 de Agosto de 2024

Antonia Alves da Silva Viana
Secretária

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: a60d12d706ad0a27280a200b0aa3172b

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, E AS MENINAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de Agosto de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Jatobá - MA, 23 de Agosto

de 2024.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 4309e6c6e8bb4e95ed2be2b3fc2fc203

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATO Nº: 145/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.723.052/0001-26, localizada na Rua do Cajueiro, 07, Araçagy, São Jose de Ribamar/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.** CONTRATO Nº: 145/2022. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso a Localidade Brejão. DATA DO TERMO: 08/08/2024. VIGENCIA: 09.08.2024 a 31.12.2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: affcbe1ccb3c56186a1aae7225179f3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024-SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção de Prédios Públicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 11/09/2024. HORÁRIO: 08h:30min.

ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do Compras Públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 22 de agosto de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ab2a5634751e731242d4913bae9cc278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021PROR A VIGÊNCIA CONTRAT COM CLÁUSULA RESOL PA Nº 022/2021. PP 012/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL COM CLÁUSULA RESOLUTIVA. REF.: Processo nº 022/2021. PP 012/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** MEGALAB LABORATORIO CLÍNICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.215.329/0001-06. OBJETO: prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador - MA. VALOR: R\$ 748.031,25 (setecentos e quarenta e oito mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 512 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-002 001 1.500.1002; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira /Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Natanael Lima Evangelista /representante legal da empresa. MIRADOR, 24 de maio de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 91d9cc5351de8fbc91b805d3cd5214a8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024 - PREGÃO ELET: 012/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - Processo Administrativo: 035/2024 - Pregão Eletrônico: 012/2024 - CPL - Órgão Gerenciador: Prefeitura de Mirador/MA, Empresa Beneficiária: Excellence Distribuição Ltda, CNPJ: 10.820.441/0001-93 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, conforme especificado no Termo de Referência. - Valor Total: R\$ 75.192,03 (setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e três centavos) - Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024 - Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Prazo de Vigência: 1 (um) ano a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. - Responsáveis pela Assinatura: - Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Representante Legal da Prefeitura de Mirador/MA - Contratada: Jefferson da Silva Aguiar, Representante Legal da Excellence Distribuição Ltda.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 492c4799b8aeb3dcaad7d231535cd89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2024 P.E : Nº 012/2024 -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 Processo Administrativo: Nº 035/2024 Pregão Eletrônico: Nº 012/2024 - CPL Órgão Público: Prefeitura de Mirador/MA - Secretaria Municipal de Administração. Empresa Beneficiária: J. Alves da Silva Pereira (CNPJ: 40.980.372/0001-46). Objeto da Licitação: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente. Valor: R\$ 88.402,89 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 Prazo de Vigência: 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças Contratada: Jocyane Alves da Silva Pereira, Representante Legal da Empresa.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: dd01c614589b1ededa2001c6bb497c7a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2024. P;E : Nº 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. Processo Administrativo: Nº 01/2024. Pregão Eletrônico: Nº 013/2024 - CPL Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mirador/MA. Empresa Beneficiária: Joelson Silva das Neves CNPJ: 49.518.501/0001-53 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na recuperação e reforma de estofados: cadeiras, assentos, bancos, poltronas, macas, colchões e carteiras escolares para as secretarias municipais de Mirador/MA. Valor Total: R\$ 657.611,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e onze

reais). Data da Assinatura: 23.08.2024. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023. Prazo de Vigência: 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Responsáveis pela Assinatura: Pelo Órgão Gerenciador: JOSINETE RODRIGUES DA COSTA - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Pela Empresa Beneficiária: JOELSON SILVA DAS NEVES.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9aac7134aea7c80e244d22c56d0847de

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2024 P.E: Nº 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 Processo Administrativo: Nº 035/2024 Pregão Eletrônico: Nº 012/2024 - CPL Órgão Gerenciador: Prefeitura de Mirador/MA. Beneficiária: A. G. M. Lustosa LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente. Valor Total: R\$ 354.501,34. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Responsáveis pela assinatura: Contratante: JOSINETE RODRIGUES DA COSTA, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Contratada: Ana Gorete Martins Lustosa.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d82ca313d4197a402bb038013d23d626

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 133/2024-PMM NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2024.

Extrato de Contrato Número do Contrato: 133/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 036/2024. Prefeitura Municipal de Mirador, CNPJ: 06.140.818/0001-96. Nome da Empresa Beneficiária com CNPJ: I da Silva Melo - Agropecuária, CNPJ: 32.503.879/0001-80 Objeto da Licitação: Fornecimento de bomba d'água e peças para abastecimento de água no Município de Mirador/MA. Valor: R\$ 787.228,75 Data da Assinatura: 21.08.2024. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 Prazo de Vigência: 12 meses, prorrogáveis. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças Contratada: Ithamar da Silva Melo.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4e21f91771ede5c2a27b91da2b67b789

PORTARIA N. 024/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 26/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa GÁS DO SERTÃO - LTDA, CNPJ N° 00.870.827/0001-56 para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13kg (gás de cozinha) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador-MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências

que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a89560c98fc646a126f332a3846f60f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024066/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 011/2024 para Contratação de licenciamento de software para a agenda médica, prontuário e receituário médico da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024066/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 10.873.169/0001-00, Av. Melo Povoas, 30, COHAB ANIL I, Cep: 65.051-550, São Luís/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais), em conformidade com a proposta

apresentada. Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretaria de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eacfebea887547c07b57c977cece9307

02 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 860d98227eb73150c8e4cd83a86530b6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024, ASSINADO EM
23/08/2024-PROC. ADM. Nº 2024066/2024.INEXIGIBILIDADE Nº
011/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024, assinado em 23/08/2024. Objeto: Contratação de licenciamento de software para a agenda médica, prontuário e receituário médico da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024066/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.873.169/0001-00. Valor Global: R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais). Vigência Inicial: 23 de Agosto de 2024. Vigência Final: 23 de Agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f5fe877ac4e72ba88c253a0a1888736e

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 333/2023 - CONCORRENCIA Nº 01/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 333/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L M ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.351.940/0001-81. ESPÉCIE: Construção de uma Escola de 5 Salas no Povoado Lagoa do Boi, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143712-1, CONCORRENCIA nº 01/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Obras de Engenharia da CONCORRENCIA nº 01/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0- Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, Luís Eduardo Ferreira Costa, CPF nº. 016.123.383-05 e RG nº 0215705520022 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 01 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cc64e0e4166b3a014b64add3300baf2a

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 336/2023 - CONCORRENCIA Nº 01/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 336/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 22.057.852/0001-58. ESPÉCIE: Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143128-1, CONCORRENCIA nº 01/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 04 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Obras de Engenharia da CONCORRENCIA nº 01/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0- Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, Marcelo Henrique Freitas de Sá, CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 013/2024-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 26/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 29/2024. **PARTES:** Município de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Campos e Simas Ltda, (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 3.163.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 10. 301. 0028. 2067. 00. 1. 500. 00. 3. 3. 90. 30. 00 10. 301. 0028. 2068. 0000 1 600 00. 3. 3. 90. 30. 00; 02.04. 12. 122. 0019. 2010. 0000 1 500 00. 3. 3. 90. 30. 00 12. 122. 0003. 2013. 0000. 1. 569. 00 3. 3. 90. 30. 00 2. 122. 0020. 2100. 0000 1 550. 00 3. 3. 90. 30. 00 12. 122. 0090. 2011. 0000 1 551 00 - 3. 3. 90. 30. 00 - 12. 361. 0024. 2004. 0000 1 553 00-3.3.90.30.00 - 12. 361. 0092. 2057. 0000 1 553 00 - 3. 3. 90. 30. 00 - 02.05 - 12. 361. 0019. 2017. 0000 1 540/ 541/ 542 00 -3. 3. 90. 30. 00- 02.03- 04. 122. 0003. 2093. 0000 1 500 00 -3. 3. 90. 30. 00 - 02.03- 08.244.0086.2041.0000 1 500 00-3.3.90.30.00- 02. 09- 08. 244. 0044. 2094. 0000 1 500 00-3. 3. 90. 30. 00- 08. 244. 0044. 2094. 0000. 1 500 00 - 3. 3. 90. 30. 00 - 08. 244. 0044. 2051. 0000 1 660 00-3. 3. 90. 30. 00 - 02. 06 - 04. 122. 0003. 2022. 0000 1 500 00 3. 3. 90. 30. 00. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Jorgiane Maria Mendonça Campos-Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 013/2024-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 26/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/2024. **PARTES:** Município de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rodrigues Banhos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 1.274.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 10. 301. 0028. 2067. 00. 1. 500. 00. 3. 3. 90. 30. 00 10. 301. 0028. 2068. 0000 1 600 00. 3. 3. 90. 30. 00; 02.04. 12. 122. 0019. 2010. 0000 1 500 00. 3. 3. 90. 30. 00 12. 122. 0003. 2013. 0000. 1. 569. 00 3. 3. 90. 30. 00 2. 122. 0020. 2100. 0000 1 550. 00 3. 3. 90. 30. 00 12. 122. 0090. 2011. 0000 1 551 00 - 3. 3. 90. 30. 00 - 12. 361. 0024. 2004. 0000 1 553 00-3.3.90.30.00 - 12. 361. 0092. 2057. 0000 1 553 00 - 3. 3. 90. 30. 00 - 02.05 - 12. 361. 0019. 2017. 0000 1 540/ 541/ 542 00 -3. 3. 90. 30. 00- 02.03- 04. 122. 0003. 2093. 0000 1 500 00 -3. 3. 90. 30. 00 - 02.03- 08.244.0086.2041.0000 1 500 00-3.3.90.30.00- 02. 09- 08. 244. 0044. 2094. 0000 1 500 00-3. 3. 90. 30. 00- 08. 244. 0044. 2094. 0000. 1 500 00 - 3. 3. 90. 30. 00 - 08. 244. 0044. 2051. 0000 1 660 00-3. 3. 90. 30. 00 - 02. 06 - 04. 122. 0003. 2022. 0000 1 500 00 3. 3. 90. 30. 00. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Alfredo Banhos Neto-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 61facf2f8bc31e9eb38e02cec206dc65

PORTARIA Nº 261/2024

Portaria Nº 261/2024 Penalva - MA, 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.
O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas

atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 15 de julho de 2024, a 15 de outubro de 2024, o Servidor GILVAN PINTO GONÇALVES, A.O.S.D., matrícula 1170, CPF 664.191.073-34.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 15 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2390e191e7504c1ca34281d788754a24*

PORTARIA Nº 262/2024

Portaria Nº 262/2024 Penalva - MA, 18 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de agosto de 2024, a 01 de novembro de 2024, o Servidor ALDECI MORAES LEITE, A.O.S.D., matrícula 4071, CPF 017.742.513-02.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 18 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: eea81a7477b819d3aff8f8f2dbb059a7*

PORTARIA Nº 267/2024

Portaria Nº 267/2024 Penalva - MA, 31 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 31 de julho de 2024, a 31 de outubro de 2024, a Servidora MARIA DO SOCORRO GOMES RIBEIRO, PROFESSORA, matrícula 2368, CPF 760.928.953-13.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 31 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 111dd02a0b82446a6cbb019a0781565f*

PORTARIA Nº 268/2024

Portaria Nº 268/2024 Penalva - MA, 31 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 31 de julho de 2024, a 31 de outubro de 2024, a Servidora LEILA SILVA SANTOS BATISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1847, CPF 753.629.373-91.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 31 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 430e221fba7992f575ea3ca7328eba10*

PORTARIA Nº 260/2024

Portaria nº 260/2024 Penalva - MA, 10 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a partir de 10 de julho de 2024, o Servidor JEFFERSON CLEI AROUCHE MORAES, A.O.S.D., matrícula nº 1404, CPF nº 033.070.493-13.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 10 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7015ba2621ac960ef48a099105753446*

PORTARIA Nº 282/2024

Portaria nº 282/2024 Penalva - MA, 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a partir de 15 de agosto de 2024, o Servidor JOÃO BATISTA FIGUEIREDO BARROS, PROFESSOR, matrícula nº 1450, CPF nº 375.678.883-00.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 15 de agosto de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 16391ea51dab486692dcb61feddb2a3*

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - PMR-MA.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - PMR-MA.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Agente de Contratação e Comissão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - PMR-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras e serviços de Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: Povoado Providência a Felipe e Povoado São Simão a Sítio do Meio, no município de Rosário/MA, no município de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 11/09/2024 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 20 de agosto de 2024. Caroline Maranhão Caldas. Agente de Contratação. Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 184de137296788c1993032e6e2f6ddc8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Processo Administrativo nº 06.2907.0002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno municipal. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2024 às 09:00 hora. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2024.
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA
##CAR Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 919b8a378c23deffee2e208d98176f64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

PORTARIA Nº 060/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 060/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. James Rodrigues Ribeiro, **CPF: 609.385.123-07, Conselheiro Tutelar**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Carolina- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **para participar de uma Capacitação sobre “ Sistema de garantia dos direitos da criança e adolescentes da região Sul-Tocantina” em Carolina- MA** no período de 21/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de agosto de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1cf1a2a7867fe53df2d1f3d37c8a72a9

PORTARIA Nº 061/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 061/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Ana Paula Alves Gonçalves Barbosa, **CPF: 059.111.673-10, Conselheira Tutelar**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Carolina- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **para participar de uma Capacitação sobre “ Sistema de garantia dos direitos da criança e adolescentes da região Sul-Tocantina” em Carolina- MA** no período de 21/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de agosto de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 204fab18a06576b904f78addb1cc751b

PORTARIA Nº 062/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 062/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Raimundinha Barros Carreiro, CPF: 044.582.943-50, **Conselheira Tutelar**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Carolina- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **para participar de uma Capacitação sobre " Sistema de garantia dos direitos da criança e adolescentes da região Sul-Tocantina" em Carolina- MA** no período de 21/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de agosto de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a57557304feac8ff997142c337c83832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Valor Global, objetivando Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festa em comemoração ao dia do Evangélico 2024", incluindo (Sonorização para show regional, Banheiros químicos, Banda Regional e Banda local e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico cplsjaraiso@gmail.com, com data de envio **DE: 26 de agosto de 2024 das 08:00hs da Manhã, ATÉ: 28 de agosto de 2024 até 16:00hs da tarde.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 23 de Agosto de 2024. Valdemar Alves de Sousa.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9c161561507affe0ec78d29eea5ccc26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 3 E 4 DE 2024 REFERENTE A LEI ALDIR BLANC.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 3 e 4 de 2024 referente a LEI ALDIR BLANC.

Pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS FAZEDORES DE CULTURA DE SÃO JOAO SO SOTER-MA**, fomentado pelo governo federal por meio da Lei Paulo Gustavo , a Prefeita de São João do Soter- MA, no uso de suas atribuições legais, altera o cronograma do processo seletivo **Nº 03/2024 e Nº 04/2024** , da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, que tem por objetivo dispor sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.
RETIFICAÇÃO:

FICA ALTERADA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA Nº 03/2024 e Nº04/2024
INÍCIO DE INSCRIÇÃO 12 de agosto de 2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES 30 de agosto de 2024
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS 06 de Setembro de 2024
INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 09 de Setembro de 2024
TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS DA SELEÇÃO 12 de setembro de 2024
TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS 18 de setembro de 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO 20 de setembro de 2024
ENVIOS DE DOCUMENTOS 23-27 de setembro de 2024
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 30 de setembro a 04 de outubro
PREVISÃO DE INICIO DE PAGAMENTO DO VALOR DO PROJETO 10 de outubro de 2024
INICIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO 13 de outubro de 2024
PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 13 de novembro de 2024
ENTREGA DO RELATORIO FINAL 29 de novembro de 2024

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 e Nº 02/2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculado
São João Do Soter -MA 23/08/2024
JOSERLENE SILVA BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO Prefeita Municipal de São João do Soter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: b2ed974d7dbd5c5771a642e357fd31e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 007/2024 - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço lateral manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais no Município, devidamente adjudicado à empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 17.440.513/0001-16, Av. Sebastião Fernandes Lima Nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000.Valor Total: R\$ 505.219,86 (quinhentos e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). A Secretária Municipal de

Administração informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 23 de agosto de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 09ba24296c9ff25e23afbd1f9afcf9de

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SRP.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 040605/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 18/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:
RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.440.513/0001-16
END: AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA N^o 10, BAIRRO: ALTO SANTO ANTÔNIO, COLINAS/MA - CEP: 65690-000
Email: csbempreendimentosma@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 23 de agosto de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 787c7aed33b8d6759a1ff1cb4ca4d31f

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP.

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3361 no dia 31 de maio

de 2024, pág. 113 à 116. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: R\$ 588.324,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) Leia-se: R\$ 575.984,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a7e0db758a3369a19d4b04882ea7e0dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados no Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, que foi alterado a data e horário da abertura da licitação que era dia 22 de agosto de 2024 às 14:00 h, para o dia 26 de agosto de 2024 às 08:00 h. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de agosto de 2024. Semaias da Silva Morais, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ee6b67c863c7bb249a454d49ad0e2cfc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024. DISPENSA Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **L. LOBATO RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 13.010.742/0001-40. Valor **R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de cortinas persianas verticais com instalações para atender a Secretaria de Administração do Município.** FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. TERMO DE DISPENSA: 30/07/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de agosto de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aee05693fafd84f923eb5bd89fce0cd4

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 074/2024. Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **L LOBATO RODRIGUES, CNPJ: 13.010.742/0001-40**, Valor **R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no exercício de 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 31/07/2024. Ratificação em 31/07/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de julho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.



Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1ba38ffbcf4b5a7c2a3bd761e717e40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024- CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024- CPL/SRM INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CPL/SRM EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

OBJETO: Contratação de artista para apresentação de show artístico nas festividades do festejo em homenagem ao padroeiro municipal, que serão realizadas no dia 31 de agosto de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120. 000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31 de JULHO de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito Municipal) E DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

REPUBLICADO POR ERRO MÁTERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0084776ae4ff5af3bb8ba7ffc571b0b2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 200/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 200/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 112/2024.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto Municipal nº 39, de 27 de novembro de 2023 regulamenta a lei n.º 14.133/2021 e a LEI Nº 275, de 19 de março de 2024 e, considerando a necessidade de Controle de Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora LUZIANA BISPO DE CIRQUEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CPF; 032.275.003-29, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, como FISCAL AUXILIAR do Contrato nº 112/2024.

Art. 3º- A servidora designada representará a Secretaria requisitante da contratação perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, conforme a Lei 14.133/2021, os Decretos Municipais que regem a matérias e a legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do

Maranhão, ao nono dia do mês de julho de 2024.

Registre - se, Publique- se e Cumpra- se

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 04b74124b43156eafb1e40b6a6465575

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 201/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 201/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 102/2024.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto Municipal nº 39, de 27 de novembro de 2023 regulamenta a lei n.º 14.133/2021 e a LEI Nº 275, de 19 de março de 2024 e, considerando a necessidade de Controle de Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora LUZIANA BISPO DE CIRQUEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CPF; 032.275.003-29, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, como FISCAL AUXILIAR do Contrato nº 102/2024.

Art. 3º- A servidora designada representará a Secretaria requisitante da contratação perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, conforme a Lei 14.133/2021, os Decretos Municipais que regem a matérias e a legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de julho de 2024.

Registre - se, Publique- se e Cumpra- se.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5f9bd1cd25fa6a03feb86699c689128d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

Ref. **Processo Administrativo nº 018.30/2024.** A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Torna-se público aos interessados, que realizará **Dispensa Eletrônica sob o nº 016/2024**, abertura no dia **29/08/2024 às 09:00hs** através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para pontos eletrônicos e locação

de software, atendendo as necessidades do município de da Serrano do Maranhão/MA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Serrano do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

Claudijane Mara Nascimento dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: cfe3c7d8268b3ae2180b8b7836a79e47

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024

Ref. **Processo Administrativo nº 017.20/2024**. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Torna-se público aos interessados, que realizará **Dispensa Eletrônica sob o nº 017/2024**, abertura no dia **29/08/2024** às **10:00hs** através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para pontos eletrônicos e locação de software, atendendo as necessidades do município de da Serrano do Maranhão/MA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Serrano do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

Ronildo Cardoso Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 2ef9c22401311259254ef6b65ba56f05

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

Ref. **Processo Administrativo nº 040.10/2024**. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Torna-se público aos interessados, que realizará **Dispensa Eletrônica sob o nº 018/2024**, abertura no dia **29/08/2024** às **10:30hs** através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para pontos eletrônicos e locação de software, atendendo as necessidades do município de da Serrano do Maranhão/MA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Serrano do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

Elienai Sousa Almeida

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 01fb0daefaf2ed34f92e24a0a21f165c

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

Ref. **Processo Administrativo nº 007.40/2024**. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Torna-se público aos interessados, que realizará

Dispensa Eletrônica sob o nº 019/2024, abertura no dia **29/08/2024** às **11:00hs** através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para pontos eletrônicos e locação de software, atendendo as necessidades do município de da Serrano do Maranhão/MA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Serrano do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

IVANIZA DE JESUS

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 3dc9b60adec326e2508d633752348475

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 007/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 037.10/2024. O Município de Serrano do Maranhão/MA, através do seu presidente da Comissão de Contratações, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório em epigrafe, com julgamento ocorrido no dia 23/08/2024 às 09:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em perfuração de poços e instalação de rede de distribuição de água no município de Serrano do Maranhão/MA. Data de abertura: 10/09/2024 - Horário: 09:00hs. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência, www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 23 de agosto de 2024, José Ferreira da Silva Filho, Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 010bc707979e6b322b2b01ed42ca6d68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-P/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ARACÉLIA SOARES DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00310, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cf3577b653f30589f63770936ef3240c

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-Q/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **CARMEM SILVA CARVALHO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00858, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: decce517f1ba4cf220ab51694bbb23de

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-R/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **CLÁUDIA BRITO ROCHA POLESSO**, Odontóloga, matrícula nº 00266, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 678d345e1817a802bd970338ecf91daa

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-S/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEIDE LOPES PITOMBEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00270, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e83ac882b9edbe77594cd4448afcd6c9

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-T/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 00058, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: abd18f8ea82f30b47c0010bce86f3638

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-U/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **EDLENE CARVALHO SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00112, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 772bec03cdc04e26ababb47212061346*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-V/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ELANA CARVALHO DIAS DA CRUZ**, Inspetora Sanitária, matrícula nº 00181, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 40631bf883037f102cf0271dff01adba*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-W/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **GARDENIA SOBREIRA DE MENESES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00151, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cf3754fc08441b343a25f6d6db50897d*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-X/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **HEYDY BARBALHO LOPES SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 00871, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f302613c7145a099a1fc05b83d5f2944*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-Y/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JARBES FERREIRA DE ABREU**, Abatedor de Animais, matrícula nº 00975, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2011964473198ce492636b6ffd55e949

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-Z/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOAQUIM CIRENE DOS SANTOS**,
Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00191, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024,
referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7483b21ef135967f2b374475ffe28aef

PORTARIA DO GABINETE Nº 108-A/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **SARA DA COSTA ABREU SANTOS**,
Auxiliar de Administrativo, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença
Maternidade**, pelo período de 23/07/2024 à 19/11/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: aa5bb1b89701f8594084ad7f19f3e14f

PORTARIA DO GABINETE Nº 108-B/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **SARA DA COSTA ABREU SANTOS**,
Auxiliar de Administrativo, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença
Maternidade**, pelo período de 20/11/2024 à 18/01/2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7d69b30894e800743d5458ede572d697

PORTARIA DO GABINETE Nº 112/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **JÂNIA MARIA DIAS TAVARES**,
Professora, matrícula nº 01040, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA,
Licença Prêmio, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente
ao período aquisitivo de 15/09/2010 à 13/09/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 13c659836721f2e581407908e2754b30

PORTARIA DO GABINETE Nº 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA DA CRUZ DE SOUZA BANDEIRA ALVES**, Professora, matrícula nº 00040, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 23/09/2007 à 21/09/2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 558ade4be5114fc8607bbf49a3593857

PORTARIA DO GABINETE Nº 114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA DA CRUZ DE SOUZA BANDEIRA ALVES**, Professora, matrícula nº 00580, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 05/08/2014 à 03/08/2019.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 895eb86e67d457a9337f155b2f3ae497

PORTARIA DO GABINETE Nº 115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA LOPES DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 00117, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 15/09/2010 à 13/09/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 553e7222b46eb34b40aca489bc5ca7b0

PORTARIA DO GABINETE Nº 116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIZA LOPES DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 00117, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 23/05/2017 à 21/05/2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9da24efa16970341204ea42bc0d5a256

PORTARIA DO GABINETE Nº 117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **SUELENE SOARES LOPES**, Professora, matrícula nº 01258, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 06/06/2014 à 03/06/2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cef91a147abcf2fc5b1942235928784f*

PORTARIA DO GABINETE Nº 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA FONSECA FERNANDES**, Professora, matrícula nº 00055, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença para Acompanhar Cônjuge**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: da60c05591833b1582933c6d8dbd5e93*

PORTARIA DO GABINETE Nº 119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA FONSECA**

FERNANDES, Professora, matrícula nº 00241, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença para Acompanhar Cônjuge**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ffc4feeb33ced18fd377ecba5ee715a0*

PORTARIA DO GABINETE Nº 120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **EMÍLIO RODRIGUES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00176, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 22bc70512ce0164afafba796bb32a095*

PORTARIA DO GABINETE Nº 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **DELMA BASTISTA DE ESPÍNDOLA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00176, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 07ec60615b9f1d3e8075924d81fd1387

PORTARIA DO GABINETE Nº 123/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **DELZIRENE BARBOSA DE SOUSA**,
Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 00272, nesta cidade de
Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024,
referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 440a68e4dae3f0b3ed6b42298cf21991

PORTARIA DO GABINETE Nº 124/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ISANETE RIOS FERREIRA MOTA**,
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00156, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024,
referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO**

DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 670be9c117b2c9527ea61e84b4d5c63a

PORTARIA DO GABINETE Nº 125/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ISMAEL RODRIGUES DA ROCHA**,
Técnico em Enfermagem, matrícula nº 01393, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024,
referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 96a3eefbda2b512162089392aa9cc2ee

PORTARIA DO GABINETE Nº 126/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **IZABEL PAES TAVARES SOARES**,
Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00312, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024,
referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS



Código identificador: b3af99361f1dd51935dad28b62d9d3a1

PORTARIA DO GABINETE Nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JAQUES BARBALHO VIEIRA**, Vigia, matrícula nº 00101, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 630a0c65c0fa4cbc79eaa9187fa06170

PORTARIA DO GABINETE Nº 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JARDER DOS REIS VIEIRA**, Vigia, matrícula nº 00235, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: d5b5f127c511b4c9c1634a833cb7e057

PORTARIA DO GABINETE Nº 129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **JORVANIA BARBALHO VIEIRA LOPES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00203, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024, referente ao ano de 2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 70fd9d722456db9be18564385c339132

PORTARIA DO GABINETE Nº 130/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **LUCIMAR ARAÚJO MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00063, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: f91b484063d5d494b49c830f135c346e

PORTARIA DO GABINETE Nº 131/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **RAIMUNDA XAVIER DE ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 01412, nesta cidade de Tasso



Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *be4b49de14bd850f706d2978978ae24c*

PORTARIA DO GABINETE Nº 132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **VALDEIRES MATOS DE SILVA**, Vigia, matrícula nº 00592, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *76f1b4eda3dfd8fcf513aee02b58db63*

PORTARIA DO GABINETE Nº 133/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **VANDA DIAS DE ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00325, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/08/2024 à 30/08/2024, referente ao ano de 2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *5500801cfeaf82617956d6c03031b08c*

PORTARIA DO GABINETE Nº 134/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **VANDERLÚCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 01270, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 14/11/2014 à 12/11/2019.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *7efc051525c4d4017cb88d6bacfc9092*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.06.2024 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.06.2024 - SEMUS ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA. Contratada: GRAN SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 31.347.988/0001-93. O valor total do Contrato: R\$ 989.121,62 (novecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Assinatura do Termo de Contrato: 23 de agosto de 2024. Vigência é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesa. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 5c1610452d4e3cfa4103b9f29be471dd

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2023.11 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2023.11 - PMT ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Tutóia (MA). CONVÊNIO Nº 8.115.00/2020 (900898), de Acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto. Contratada: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº 12.094.868/0001-87. Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 08 de julho de 2024 com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias do Contrato de até 09 de julho de 2024 até 09 de dezembro de 2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6ec583160f4d3d29e4617269684a0573

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2023.11 - PMT ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 QUIOSQUES NA MA034 E 01 PRAÇA NO POVOADO ITAPERINHA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Contratada LÍDER ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 09.348.952/0001-75. Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 22 de agosto de 2024 com vigência do Contrato de 23 de agosto de 2024 até 24 de novembro de 2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 16685867b8c60b463367778c6385a56b

PORTARIA Nº 328 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Vieira Sousa, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o

nº. 868.242.283-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 36655395-0, expedida pelo SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2024, oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 008/2024 - PMT. Processo Administrativo Nº 10.06.2024 - SEMUS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VIII. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- IX. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- X. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- XIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 23 de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rodrigo Vieira Sousa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1a83570415ac7dd251a08486b18a552d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE ADESÃO 006/2024

EXTRATO: ADESÃO Nº 006/2024 a Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº. 47/2023. **Processo nº:** 95/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -Ma. Vigência/Ata: 30/10/2024 a 30/10/2024. Órgão Aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VIANA - MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE VIANA Fornecedor: DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA

, CNPJ: 02.446.164/0001-72. Data: 23 de agosto de 2024. Raylson Ramon Santos Nunes -Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana - MA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e1850361d844b7e97537e64b7292a3de

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 090/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 090/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 090/2024. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viana - MA, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024, que HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **Objeto:** referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados para a saúde do Município de Viana - MA. **Fornecedor:** INSTITUTO TRANSFORMAR CNPJ: 32.304.118/0001-08. RUA DAS JUÇARAS, S/N, SALA 909, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS - MA, CEP-65075-230. **Valor total adjudicado:** R\$ 15.560.088,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil e oitenta e oito reais) 23 de agosto 2024, LOYANE COUTINHO DE SANTANA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 1a4c202c3b83ab55c2940e91b6996f97



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br